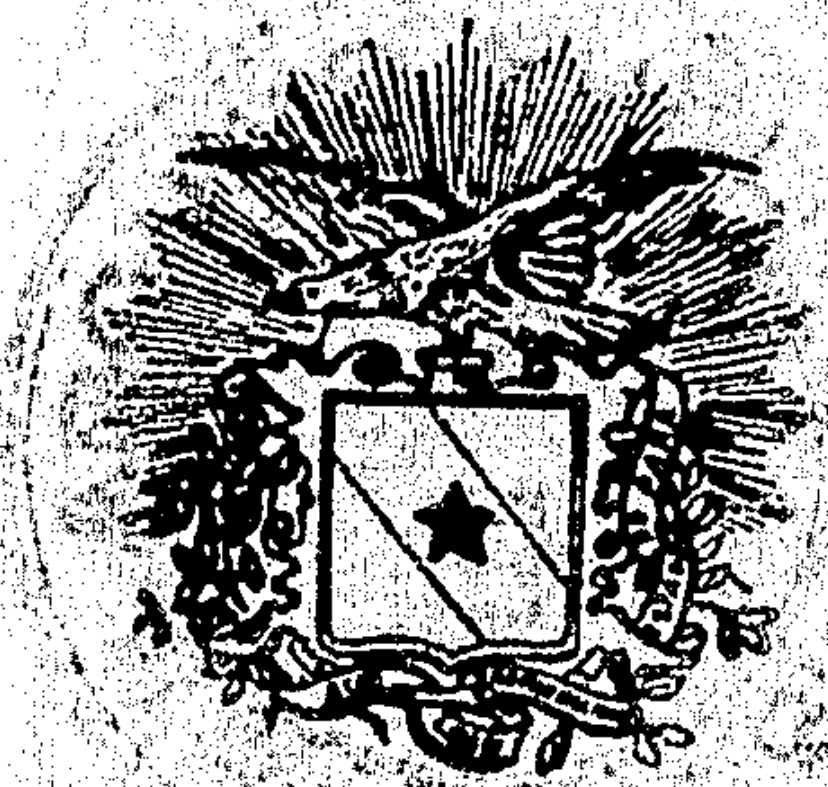




*República Federativa do Brasil*  
**ESTADO DO PARÁ**

# DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 80ª DA REPÚBLICA — Nº 21.900

BELEM — SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1970

GOVERNADOR DO ESTADO — Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
VICE-GOVERNADOR — Dr. JOÃO RENATO FRANCO

**LEIA  
NESTA  
EDIÇÃO**

**DECRETOS**  
Ns. 7.261, 7.262, 7.264 e 7.265

**PORTARIAS**  
Ns. 1.273, 1.274 e 1.275

**DECRETOS**  
Do Governo do Estado

— X —  
**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

Da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas

— X —  
**EDITAL DE REFERÊNCIA**  
Do Comando do 4.º Distrito Naval — (Divisão de Intendência)

— X —  
**EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO**  
Da Universidade Federal do Pará — (Reitoria)

— X —  
**EDITAL N. 13/70 — DP**  
Da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Pará

— X —  
**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA**  
Da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

— X —  
**TOMADA DE PREÇOS N. 06/70**  
Do Sanatório Barros Barreto — (Setor de Material)

## SECRETARIADO

Chefe do Gabinete Civil — Sr. ALDO BERNAL DE ALMEIDA

Chefe do Gabinete Militar — Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo — Sr. GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Resp. pela Secretaria de Estado do Interior e Justiça — Dr. SALVADOR RANGEL DE BORBOREMA

Secretário de Estado da Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas — Eng. JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública — Dr. ERNANI GUILHERME FERNANDES DA MOTTA

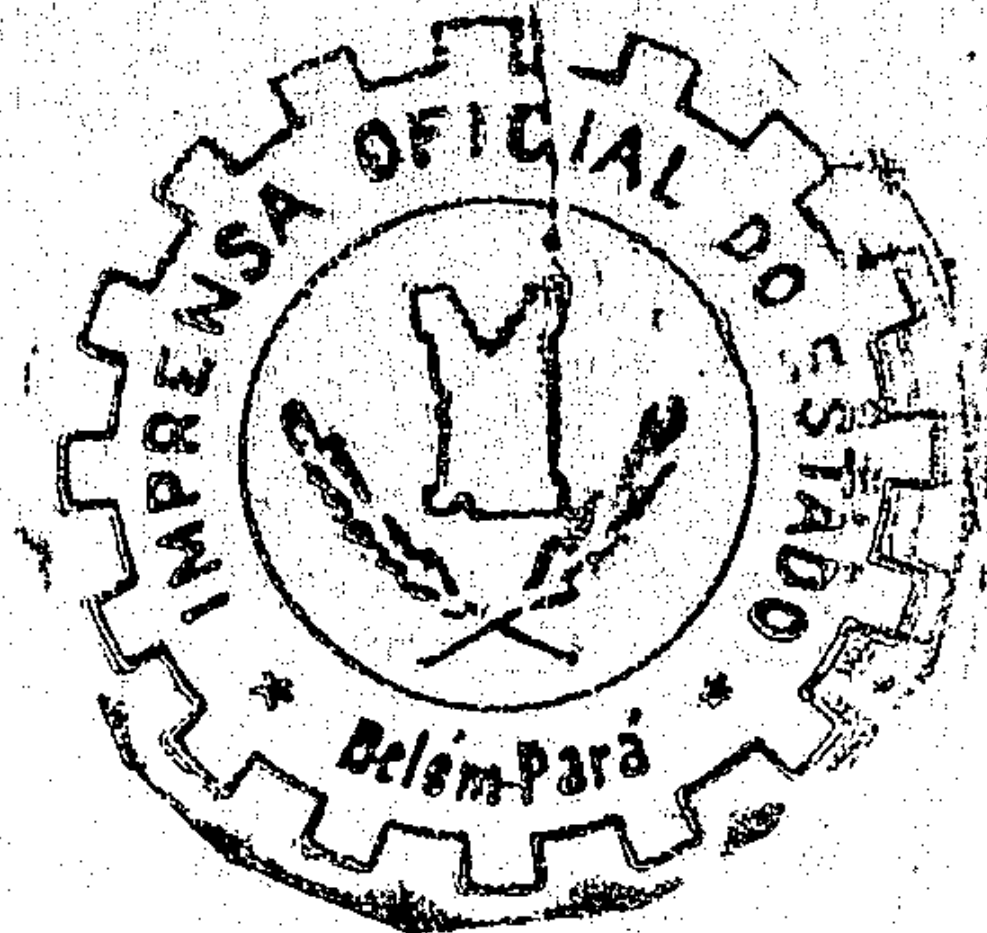
Secretário de Estado de Educação — Dr. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Secretário de Estado de Agricultura — Eng. Agr.º LAUDE-LINO PINTO SOARES

Secretário de Estado de Segurança Pública — Major R-1 ANTONIO CALVIS MOREIRA

Procurador Geral do Estado — Des. MOACIR GUIMARAES MORAIS

Departamento do Serviço Público — Sr. JOSE NOGUEIRA SOBRINHO



**Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:**  
Av. Almirante Barroso, n. 735 — Fone: 9998  
Belém-Pará

**Diretor Geral:**  
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

**Redator-Chefe:**  
Prof.<sup>a</sup> EUNICE FAVACHO DE ARAUJO

#### TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

| Assinaturas                 |       | Venda de Diárias                                    |        |
|-----------------------------|-------|-----------------------------------------------------|--------|
|                             | Cr\$  |                                                     | Cr\$   |
| Número avulso               | 0,35  | Número atrasado ao ano, aumentado ao ano, aumentado | 0,10   |
| NA CAPITAL:                 |       | Publicações                                         |        |
| Anual . . . . .             | 75,00 | Página comum, cada centímetro                       | 2,50   |
| Semestral . . . . .         | 37,50 | Página de Contabilidade - preço fixo . . . . .      | 300,00 |
| OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS |       |                                                     |        |
| Anual . . . . .             | 85,00 |                                                     |        |
| Semestral . . . . .         | 42,50 |                                                     |        |

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente.

Os pagamentos de Publicações e assinaturas deverão ser, feitos preferencialmente em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do Diário Oficial.

## Governo do Estado do Pará

### PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7261 DE 27 DE OUTUBRO DE 1970

Homologa a Resolução n. 14/70—CD, de 14 de outubro de 1970, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, tendo em vista o disposto no artigo 3º, parágrafo único da lei 3649, de 27 de janeiro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 14/70—CD, de 14 de outubro corrente, do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autorizou o Secretário Geral do IDESP a abrir

no corrente exercício o crédito especial de cento e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 150.000,00) destinado a atender ao Programa de Assistência Técnica e Financeira à Pequena Empresa.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Governo

#### RESOLUÇÃO N. 14/70—CD

Autoriza a abertura no corrente exercício, do Crédito Especial de Cr\$ ..... 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

O CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º letras B e I da lei n. 3649, de 27 de janeiro de 1966, RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Secretário Geral autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, o Crédito Especial no valor de (Cr\$ 150.000,00) cento e cinquenta mil cruzeiros destinado a atender ao Programa de Assistência Técnica e Financeira à Pequena Empresa — PROPEM.

Art. 2º — O Crédito Especial referido no artigo anterior deverá ser contabilizado na classificação seguinte: 4.0.0.0 — Despesas de Capital; 4.3.0.0 — Transferências de Capital; 4.3.5.0 — Contribuições Diversas; 4.3.5.4 — Entidades Privadas.

Art. 3º — A despesa decorrente da abertura de crédito ora autorizado correrá à conta dos recursos disponíveis do Órgão.

Art. 4º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, após homologada por ato do Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos ... dias do mês de outubro de 1970

Gal. R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Presidente

aa) Ilegíveis

DECRETO N. 7262 DE 27 DE OUTUBRO DE 1970.

Homologa a Resolução n. 15/70—CD, de 14 de outubro de 1970, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, tendo em vista o disposto no artigo 3º, parágrafo único da lei n. 3649, de 27 de janeiro de 1966,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 15/70—CD, de 14 de outubro corrente, do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, que autorizou o Secretário Geral do IDESP a abrir crédito suplementar no corrente exercício, no montante de um milhão duzentos e cinquenta e nove mil cento e dez cruzeiros (Cr\$ 1.259.110,00).

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 27 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Georgenor de Sousa Franco

Secretário de Governo

## RESOLUÇÃO N. 15/70—CD

Autoriza a abertura de créditos suplementares no corrente exercício financeiro.

O CONSELHO DO DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º letras B e I I da lei n. 3649, de 27 de janeiro de 1966,

## RESOLVE:

Art. 1º — Fica a Secretaria Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico Social do Pará autorizada a abrir no orçamento corrente os seguintes créditos suplementares:

|                                               |              |
|-----------------------------------------------|--------------|
| 3.0.0.0 — Despesas Correntes                  |              |
| 3.1.0.0 — Despesas de Custeio                 |              |
| 3.1.1.0 — Pessoal .. . . .                    | 89.110,00    |
| 3.1.2.0 — Material de Consumo .. . . .        | 23.000,00    |
| 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros .. . . .      | 72.000,00    |
| 3.1.4.0 — Encargos Diversos .. . . .          | 30.000,00    |
| 3.2.0.0 — Transferências Correntes .. . . .   |              |
| 3.2.3.0 — Assistência e Serv. Social .. . . . | 500,00       |
| 3.2.5.0 — Cont. de Prev. Social .. . . .      | 33.000,00    |
| 3.2.7.0 — Diversas Transf. Correntes .. . . . | 6.000,00     |
| 4.0.0.0 — Despesas de Capital                 |              |
| 4.1.0.0 — Investimentos                       |              |
| 4.1.1.0 — Obras Públicas .. . . .             | 260.000,00   |
| 4.1.2.0 — Serv. Reg. de. Prog. Especial       | 673.500,00   |
| 4.1.3.0 — Equip. e Instalações .. . . .       | 15.000,00    |
| 4.1.4.0 — Material Permanente .. . . .        | 57.000,00    |
|                                               | 1.259.110,00 |

Art. 2º — A despesa decorrente da suplementação referida no artigo anterior correrá à conta dos recursos do Fundo Especial criado pelo artigo 4º da Lei 468 de 14.02.69, transferidos pelo Governo do Estado ao IDESP, bem como de economia verificadas na execução orçamentária do exercício corrente.

Art. 3º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, após homologada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho do Desenvolvimento do Estado do Pará, aos ... dias do mês de outubro de 1970.

Gal. R-1 RUBENS LUZIO VAZ

Presidente

aa) Ilegíveis

## DECRETO N. 7.264 DE 28 DE OUTUBRO DE 1970

Concede Medalha de Bons Serviços ao professor Clóvis Silva de Moraes Rêgo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que lhe faculta o parágrafo 2º, do artigo 1º, do Decreto n. 4.169, de 7 de maio de 1963;

CONSIDERANDO os valiosos e relevantes serviços que ao Estado prestou o professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO;

CONSIDERANDO que o professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO aposentou-se, como Catedrático da Cadeira de Por-

tuguês do Colégio Estadual Paes de Carvalho, depois de 25 anos de exercício e onde deu as mais sobejas provas de sua inteligência e de sua cultura;

CONSIDERANDO, ainda, que depois de aposentado, o professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO emprestou, aos Governos do Município e do Estado, o concurso de seu talento e do seu espírito público, de sua lealdade e de sua honestidade, como Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Belém e como Secretário de Estado do Governo, do qual se afastou para exercer, como vem exercendo, as honrosas funções de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado.

## DECRETA:

Art. 1º. — É concedida, ao professor CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO, a Medalha de Bons Serviços na conformidade do que estabelece o Decreto acima referido.

Art. 2º. — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 28 de outubro de 1970.

Ten. Cel. Aécio da Silva Nunes  
Governador do Estado  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado do Governo

DECRETO N. 7265 DE 29 DE OUTUBRO DE 1970  
Homologa Resolução do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a Resolução n. 131-A, de 1º de outubro de 1970, do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Pará, que abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para reforço da verba do orçamento de Despesas do IPASEP, que se tornou insuficiente para compra de uma viatura marca Kombi.

Art. 2º — O presente Decreto entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1970, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1970.

Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício  
Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado do Governo

## RESOLUÇÃO N. 131-A DE 1º DE OUTUBRO DE 1970

O Presidente do Conselho Previdenciário do IPASEP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970, e,

Considerando que, de acordo com o parágrafo 1º, do art. 63, do Decreto-lei n. 183, de 24 de março de 1970, é da competência do Conselho Previdenciário autorizar a abertura de créditos adicionais;

Considerando que, de acordo com a exposição feita pelo Chefe do Setor Administrativo a suplementação da verba aprovada pela Resolução n. 131, desta data, é ainda insuficiente para aquisição de uma viatura marca Kombi, indispensável para os serviços do IPASEP;

Considerando a decisão do Conselho Previdenciário, tomada em sua reunião desta data,

## RESOLVE:

Art. 1º — Fica aberto o crédito suplementar no valor de Cr\$ 10.000,00 (Dez Mil Cruzeiros), para reforço da verba do orçamento de Despesa do IPASEP, que se tornou insuficiente para compra de uma viatura marca Kombi.

Parágrafo Único — O crédito suplementar definido neste artigo terá a seguinte distribuição:

## 4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

## 4.1.0.0 INVESTIMENTOS

## 4.1.3.0 MATERIAL PERMANENTE

4.1.3.1 Bens Móveis .....  
Cr\$ 10.000,00.

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo 1º, correrá à conta das reservas disponíveis oriundas do excesso de arrecadação.

Art. 3º — A presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Presidente do Conselho Previdenciário

## PORTARIA N. 1273 DE 27 DE OUTUBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

## RESOLVE:

Autorizar o Dr. Aey de Jesus Neves de Barros Pereira, Secretário de Estado de

Educação, a viajar com destino ao Estado do Ceará a fim de participar do II Seminário sobre Educação de Deficientes Visuais, a realizar-se em Fortaleza, no período de 28 a 30 do mês de outubro expirante.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES  
Governador do Estado

PORTARIA N. 1274 DE 27 DE OUTUBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Sr. Raimundo Ney Sardinha de Oliveira, ocupante do cargo em comissão, de Chefe de Gabinete, Símbolo CC-8, do Quadro Permanente, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para responder pelo expediente da aludida Secretaria de Estado, durante o impedimento de seu titular Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira que viajou com destino ao Estado do Ceará a fim de participar do II Seminário sobre Educação de Deficientes Visuais.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

PORTARIA N. 1275 DE 29 DE OUTUBRO DE 1970

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Esclarecer, em aditamento a Portaria n. 1.202, de 30 de setembro de 1970, que os servidores considerados a disposição do DEPRO pela citada Portaria, deverão contribuir para o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Estado do Pará (IPASEP), na base dos vencimentos dos respectivos cargos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de outubro de 1970.

Des. AGNANO MONTEIRO LOPES

Governador do Estado, em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA  
DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Natanael Salviano Duarte Pinheiro, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor no Rio Jacaré subdistrito judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do Artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Durval Ribeiro Barbosa, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor em Curralinho, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do Artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Fábio Nunes Barbosa, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor em Arapixi, Subdistrito Judiciário da Comarca de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 16020)

DECRETO DE 27 DE OUTUBRO DE 1970

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o disposto no artigo 121 da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário do Estado), e na forma do parágrafo único do Artigo 4º do Ato Institucional n. 11, de 14 de agosto de 1969, Ivan Neige Demétrio, para exercer, pelo prazo de três (3) anos, as funções de 1º Suplente de Pretor em Chaves, sede da Comarca do mesmo nome.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 27 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

Dr. Salvador Rangel de Borborema

Resp. pelo Expediente da Secretaria de Estado do Interior e Justiça  
(G. — Reg. n. 16019)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1970.

O Secretário de Estado do Governo resolve:

conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a

Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 19 de setembro a 17 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo, 19 de outubro de 1970.

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 15.994)

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo Resolve:

conceder de acordo com o art. 103, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a ANTONIO SOUZA DE QUEIROZ, Diarista com estabilidade da Secretaria de Estado da Fazenda, 120 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 17 de agosto a 14 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo, 19 de outubro de 1970.

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 15.993)

DECRETO DE 19 DE OUTUBRO DE 1970.

O Secretário de Estado do Governo Resolve:

conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, a WILSON CARDOSO DE ALMEIDA, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 28 de agosto a 6 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo, 19 de outubro de 1970.

Georgenor de Sousa Franco  
Secretário de Estado do Governo

Gen. R-1 Rubens Luzio Vaz  
Secretário de Estado da Fazenda

**SECRETARIO DE ESTADO  
DA VIAÇÃO E OBRAS  
PÚBLICAS**

**DECRETO DE 16 DE  
OUTUBRO DE 1970.**

O Governador do Estado resolve

exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, JAIME NASCIMENTO, do cargo de Engenheiro, Nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Obras da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, a contar de 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo, 16 de outubro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado

Eng. José Maria de Azevedo Barboza

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

(G. Reg. n. 15.934)

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE EDUCAÇÃO**

**\* DECRETO DE 15 DE  
SETEMBRO DE 1970.**

O Governador do Estado resolve:

nomear, de acordo com o artigo 104, § 1º da Constituição Estadual, combinado com o artigo 12, item II, da Lei n. 749 de 24 de Dezembro de 1953, JOSELI MARIA BRIGIDO DE OLIVEIRA, para exercer efetivamente, o cargo de Professor de Educação Física, nível EF-2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Física Recreação e Esportes da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo, 15 de setembro de 1970.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES — Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Cultura

\* Reproduzido por ter saído com incorreções no D.O. n. 21.885 de 9.10.1970.

(G. Reg. n. 15.935)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldenora Silva da Costa, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Bertoldo Nunes — Vigia), 90 dias de licença repouso a contar de 1º de setembro a 29 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15893)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antonia Cantão Vieira, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Floriano Pelxoto), 90 dias de licença repouso a contar de 17 de agosto a 14 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15894)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Amparo Odília Margalho Soares, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Prof. Bernardino P. Barros — Abaetetuba), 90 dias de licença repouso a contar de 11 de agosto a 8 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15895)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Arlete Matos da Cruz, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (C. E. Lauro Sodré), 90 dias de licença repouso a contar de 10 de setembro a 8 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15896)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Adolfinha Gomes Amanajás, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Aureliana Monteiro Ponta de Pedras), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 29 de junho a 7 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15897)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Alzira Machado da Fonseca, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Portel), 60 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 1º de agosto a 29 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

GEORGENOR DE SOUSA FRANCO

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15898)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Ana Farias Pontes, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Senador Lameira Bittencourt), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 4 de agosto a 12 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação

(G. — Reg. n. 15899)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Angélica da Conceição Oliveira de Macedo, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. E. 15 de Novembro — Icoaraci), 15 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 15900)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Anerci Teixeira de Oliveira, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Profa. Maria Luiza Amaral), 45 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 20 de março a 3 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação

(G. — Reg. n. 15901)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a América Barata Pereira, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, (G. E. Dr. Freitas), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 18 de agosto a 20 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 15902)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Bela Pereira de Jesus, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. I. Lago Itapecuri — Oriximiná), 90 dias de licença repouso a contar de 14 de setembro a 12 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 15904)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benvinda Pereira da Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Frei Gil de Vila Nova), 40 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 15 de agosto a 23 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 15905)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferi-

das pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Benedita Peres dos Santos, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. D. Pedro II), 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24 de agosto a 22 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 15906)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Blandina Pereira Machado, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Nível 2, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária, 90 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 8 de setembro a 6 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA  
FRANCO**

Secretário de Estado  
de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado  
de Educação  
(G. — Reg. n. 15907)

**DECRETO DE 20 DE  
OUTUBRO DE 1970**

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo

com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Cecília Santos da Silva, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Desembargador Augusto Olimpio), 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 24 de junho a 26 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado

de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15908)

#### DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Clotilde Goes, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. E. Cônego Luiz Varela — Abaetetuba), 120 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 28 de setembro do corrente ano a 25 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15909)

#### DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Coaraci do Desterro de Sousa Sarrazin, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. José Tostes - Óbidos), 90 dias de licença repouso a contar de 31 de agosto a 28 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15910)

#### DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen de Nazaré Vilar e Castro, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (E. P. São João Batista — Icoaraci), 90 dias de licença para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 1 de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15912)

#### DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Carmen Paiva de Menezes, ocupante do cargo de Professor Regente, Nível EP 2, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Dr. Angelo Cesarino — Igarapé Açu), 90 dias de licença repouso a contar de 2 de setembro a 30 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15911)

#### DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 105, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Gláflira Corrêa de Miranda Medeiros, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (Painha), 45 dias de licença, em prorrogação para assistir a pessoa da família que se encontra enferma a contar de 18 de agosto a 1 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15923)

#### DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 103, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Gangaes, de Lima, ocupante do cargo com o art. 103, da Lei n. 749, de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Rui Barbosa), 180 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 17 de agosto do corrente ano a 12 de fevereiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15956),

#### DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marceonila Mendes Corrêa, ocupante do cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Caldeira C. Branco), 90 dias de licença repouso a contar de 21 de setembro a 19 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**

Secretário de Estado de Governo

Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

(G. — Reg. n. 15957)

#### DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado do Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria de Nazaré Pereira Santana, ocupante do cargo de Professor não titulado, Nível EP 1, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária (G. E. Magalhães Barata — São Sebastião da Boa Vista), 90 dias de licença repouso a contar de 16 de agosto a 13 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 15958)

#### DECRETO DE 20 DE OUTUBRO DE 1970

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Borges Silva, Diarista da Secretaria de Estado de Educação (G. E. Desembargador Augusto Olímpio), 60 dias de licença repouso a contar de 30 de agosto a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de outubro de 1970.

**GEORGENOR DE SOUSA FRANCO**  
Secretário de Estado de Governo  
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira  
Secretário de Estado de Educação  
(G. — Reg. n. 15959)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### Gabinete do Secretário

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias de DESIGNAÇÃO dos funcionários abaixo mencionados:

**MARILDA BARROSO FINTO**, Professor Primário, presponder pela Diretoria do Grupo Escolar "Marechal Humberto Castelo Branco", em Paragominas.

**DARCY DE SOUZA CONTE**, Professor Primário, presponder pela Diretoria do Grupo Escolar "Teodora Bentes", na Vila de Icoaraci.

**MARIA JOSÉ ARAUJO ROMÃO**, Professor Primário, presponder pela Secretaria do Grupo Escolar "Teodora Bentes", na Vila de Icoaraci.

**ELZA MARIA DE ANDRADE SILVA**, Professor não titulado, presponder pela Secretaria da Escola Reunida "Professor Assunção", em Oriximiná.

**BENEDITA SANTA BRIGIDA SENA**, Professor não titulado, presponder pela Secretaria do Grupo Escolar de Magalhães Barata, em Magalhães Barata.

**MARIA DE LOURDES COIM-**

**BRA DIAS**, Professor não titulado, presponder pela Secretaria do Grupo Escolar "Prof. Jaime Aben-Athar", em Gurupá.

**ROSA HELENA GUERREIRO DE CARVALHO**, Professor Regente, presponder pela Diretoria do Grupo Escolar "Padre José Nicolino", em Oriximiná.

**MARILENA RODRIGUES MARTINS**, Professor Regente, presponder pela Diretoria da Escola Reunida "Presidente Eurico Dutra" em Cametá.

**MARIA BENEDITA DO CARMO MONTEIRO REDIG**, Professor não titulado, presponder pela Diretoria da Escola Reunida "Professor Celina Hermes", em Cametá.

**URSULA TRINDADE DOS SANTOS**, Professor Primário, presponder pela Diretoria do Grupo Escolar "Aracy Marques", em Salinópolis, durante o impedimento do titular.

**MARIA DA GRAÇA MARÇAL DE CARVALHO**, Professor Regente, presponder pela Diretoria da Escola Reunida "Angelo Custódio Corrêa", em Cametá.

**MARIA ELZA DIAS PENAN-**

**TE**, Professor não titulado, presponder pela Secretaria do Grupo Escolar "Dr. Otávio Meira", em Benevides.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias ADMITINDO aos servidores a seguir mencionados:

**MARIA CORRÊA MENDES**, para exercer como diarista, a função de servente no Grupo Escolar "Floriano Peixoto", em Belém.

**JOSÉ MARIA SIQUEIRA SOARES**, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Caldeira Castelo Branco", em Belém.

**ANA CORRÊA FÓRO**, para exercer como diarista, a função

de Servente, no Grupo Escolar "Presidente Costa e Silva", em Belém.

**MIGUEL LOBO DE CAMPOS**, para exercer como diarista, a função de Vigia, no Grupo Escolar "Frei Daniel", em Belém.

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições assinou as portarias SUSPENDENDO aos servidores abaixo relacionados:

**RAIMUNDO FERREIRA DE SOUZA**, Motorista, por três (3) dias, por estar jogando dominó na hora de trabalho.

**ROSEMIRO FÉLIX SALDANEHA VASCONCELOS**, Motorista, por três (3) dias, por estar jogando dominó na hora de trabalho.

### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

#### Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 152-70

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e considerando o ocorrido no dia 17 do corrente, quando a CB chapa 32-56—Pa. (Of.), desta Secretária, capotou na curva da chamada Castanheira;

Considerando, também, ser incontestável a culpabilidade e irresponsabilidade do Motorista que dirigia referido veículo;

Considerando, mais, o que consta na fl. de Ocorrência n. 179/70—GR.TF., da Polícia Rodoviária, que aponta uma das causas do acidente o visível estado de embriaguez do motorista em causa;

Considerando, inclusive, os pareceres constantes do processo n. 4021/70, desta Secretária...

#### RESOLVE:

DISPENSAR o sr. FRANCISCO DA SILVA BARROSO, extra numerário diarista não equiparado servindo como "Motorista" no Departamento de Engenharia Rural, pelo desastroso acidente provocado pelo mesmo no dia 17 último, causando prejuízos à repartição, além de dar exemplo de irresponsabilidade por dirigir completamente embriagado.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 20 de outubro de 1970.

Engº Agrº Laudelino Pinto Soares

Secretário de Estado de Agricultura  
(G. Reg. n. 15.391)

PORTARIA N. 153-70

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e respeitando os termos da Portaria n. 1.073, de 19.03.70, do Exmo. Sr. GOVERNADOR DO ESTADO

#### RESOLVE:

INCLUIR no regime de extraordinário, nos meses de novembro e dezembro, por extrema necessidade de serviço, os servidores SANTINO CARLEO LIMA E SILVA, MARIA SANTIAGO QUEIROZ, MARY HONORATA SOBRAL, NOEMIA DOS SANTOS VASCONCELOS, com lotação no Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo.

Dê-se Ciência, Cumpra-se Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário, em 22 de outubro de 1970.

Engº Agrº LAUDELINO PINTO SOARES — Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 15.392)

**Concurso Público para provimento do Cargo de Bibliotecário código EC—101—19A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.**

# **E D I T A L**

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, faço público que se acham abertas, na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de vagas de Bibliotecário, código EC—101—19A, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

## **REQUISITOS:**

- 1o. — Ser brasileiro;
- 2o. — Ter no máximo 40 (quarenta) anos incompletos, à data da abertura da inscrição;
- 3o. — Apresentar ao Diretor do Departamento de Administração requerimento assinado pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais, no período de 3 a 17 de novembro de 1970, em qualquer dia útil, das 16,00 às 18,00, exceto aos sábados;
- 4o. — Juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:
  - a) diploma de conclusão de Curso de Biblioteconomia, expedido por estabelecimento de ensino nacional ou estrangeiro devidamente registrado no Ministério da Educação e Cultura;
  - b) documento de identidade (registro civil ou de casamento, carteira de identidade ou certificado de reservista);
  - c) folha corrida expedida pela autoridade policial competente;
  - d) atestado médico negativo quanto a qualquer moléstia infecto-contagiosa e sanidade mental, reconhecida a firma por tabelião;
  - e) dois retratos, iguais de fotografia recente do candidato, tirada de frente, 3x4, trazendo no verso, o nome do interessado;
- 5o. — Exibir no ato da inscrição:
  - a) carteira de identidade;
  - b) título de Eleitor (em dia com as obrigações eleitorais);
  - c) certificado de Reservista;
 Poderá ser anexada ao requerimento cópia fotostática,

## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA** **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - (REITORIA)**

devidamente autenticada desses documentos.

6o. — Pagamento, no ato da inscrição, da taxa de Cr\$ 20,00;

### **DA INSCRIÇÃO:**

1o. — Ao entregar o requerimento, o candidato preencherá a ficha de Inscrição

2o. — No ato da Inscrição o candidato deverá optar por um dos idiomas estrangeiros francês, italiano ou alemão, sendo obrigatório o inglês;

3o. — No momento da Inscrição, o candidato receberá, mediante apresentação da carteira de identidade, cartão de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarem as provas;

4o. — Não será permitida inscrição condicional, sob nenhum pretexto;

5o. — O candidato que deixar de receber seu cartão de identidade terá a inscrição cancelada;

6o. — A declaração falsa ou inexata implicará em cancelamento da inscrição, anulados, em consequência, todos os atos decorrentes;

7o. — Depois de conferida e aceita a documentação apresentada, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, para os devidos efeitos, a homologação das inscrições.

### **DAS PROVAS:**

As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação:

1o. — **PROVAS DE SELEÇÃO** — As provas de seleção serão as seguintes:

a) **Prova Escrita de Catalogação e Classificação**, que compreenderá:

I — Classificação de duas obras, pelos sistemas Classificação Decimal Universal e Classificação Decimal de Melvil Dewey;

II — Catalogação de duas obras, segundo as Normas da Biblioteca Vaticana;

III — Resolução de questões

objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Histórico e principais características dos seguintes sistemas de classificação: Decimal Universal, Decimal Melvil Dewey, Library of Congress Classification e Colon Classification.

2 — Características de um bom sistema de classificação bibliográfica.

3 — Classificação Decimal de Melvil Dewey — edições, traduções, extensões.

4 — Classificação Decimal Universal — edições, traduções, extensões, correções e possibilidades de aplicações a outros órgãos, além das bibliotecas.

5 — Classificação comparada; a Classificação Decimal Universal e Classificação Decimal de Melvil Dewey.

6 — Catalogações centralizada e cooperativa. O Serviço de Intercâmbio de Catalogação. Fichas impressas no Brasil e em outros países.

7 — Regras de catalogação da Biblioteca Vaticana, da American Library Association e da Library of Congress, edições e traduções.

8 — Catálogo principal e catálogos auxiliares.

9 — Unificação internacional das regras de catalogação; tentativas e estado atual do problema. Atividades da Federação Internacional das Associações de Bibliotecários.

10 — Catálogo sistemático e catálogo dicionário; técnica, aplicações e vantagens.

11 — Cabeçalho de ficha principal: autores individuais, entidades coletivas, obras em colaboração, obras anônimas, Bíblia, publicações periódicas e seriadas. Publicações oficiais.

12 — Descrição do livro; título, notas tipográficas, notas bibliográficas, notas de série, notas especiais e de conteúdo; pontuação e uso de maiúsculas.

13 — Cabeçalhos de assunto: técnica, manuais e listas.

14 — Ordenação alfabética; principais códigos de regras.

15 — Realização da IBBDCDU (Comissão Brasileira de Classificação Decimal Universal).

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Classificação, até 20 pontos; Catalogação, até 20 pontos; Questões objetivas, até 60 pontos.

b) **Prova de Bibliografia e Referência**, que compreenderá:

I — Resolução de questões objetivas e de orientação bibliográfica sobre assuntos do seguinte programa:

1 — Bibliografia: histórico, conceito, tipos e objetivos; normas de referência bibliográfica.

2 — Bibliografia no plano internacional: os trabalhos da Federação Internacional de Documentação, da UNESCO e da União Pan-Americana.

3 — Principais serviços bibliográficos nacionais no Brasil e no mundo.

4 — Catálogos Coletivos: objetivo, organização, atribuições, divulgações. Principais iniciativas no Brasil e no mundo.

5 — Serviço de Referência: Objetivo, organização e atribuições Pessoal e material de referência.

6 — Manuais e guias de obras de referência.

7 — Principais guias de publicações periódicas nacionais e estrangeiras; Catálogos Coletivos.

8 — Bibliografias nacionais gerais correntes: brasileira, portuguesa, espanhola, francesa, italiana, inglesa e norte-americana.

9 — Principais bibliografias brasileiras especializadas correntes.

10 — Principais enciclopédias nas línguas portuguesa, espanhola, francesa, italiana e inglesa.

11 — Principais dicionários das línguas portuguesa, espanhola, francesa, italiana e inglesa.

12 — Guias internacionais e brasileiros de instituições culturais e repartições governamentais.

13 — Principais dicionários biográficos brasileiros.

14 — Anuários estatísticos mundiais e brasileiros.

II — Indicação de obras de referência, periódicos, congressos e instituições, quando figurada a hipótese de um leitor necessitar de informações e esclarecimentos sobre problemas bibliográficos.

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Questões objetivas, até .... 70 pontos;

Orientação bibliográfica, até .... 30 pontos;

c) — Prova de Organização e Administração de Biblioteca, que constará da resolução de questões sobre assuntos do seguinte programa:

1 — A Biblioteca, caracterização, definição, objetivos. Tipos de bibliotecas. Princípios de organização e administração. Departamentação e centralização. Coordenação.

2 — Planejamento. Instalações e mobiliário. Aproveitamento de espaço; problema gráfico.

3 — Seleção e aquisição do material bibliográfico: a) princípios, métodos e instrumentos de seleção; b) política de aquisição, processo e organização de serviço de aquisição (abrangendo compra, doação, permuta, duplicatas e registro); c) aquisição cooperativa.

4 — Conservação do material bibliográfico: a) limpeza e desinfecção; b) encadernação (organização e controle de serviço; características gerais, principais tipos de encadernação); c) restauração (pequenos reparos feitos em todas as bibliotecas e os principais problemas que devem ficar a cargo de profissionais); d) preparação física (carimbos, bolso do livro).

5 — Serviço de referência, extensão dos serviços especiais, circulação, empréstimo, intercâmbio.

6 — Publicidade e relações com o público: a) finalidade da publicidade; b) tipos de publicidade; c) participação dos leitores na publicidade.

7 — Pessoal: a) qualificação; b) aproveitamento, distribuição e rodízio; c) aperfeiçoamento e treino em serviço; d) manual de serviço;

8 — Legislação e estatística; a) regulamento e regimento de uma biblioteca (Pontos capitais que devem ser abordados); b) depósito legal; c) elaboração e interpretação da estatística de biblioteca.

9 — Conservação das coleções especiais: a) publicações seriadas; b) estampas, mapas, dispositivos; c) filmes e microfímes; d) panfletos e material efêmero; e) outras coleções e obras raras.

10 — Tendências modernas da biblioteconomia: a) cooperação; aquisição planejada — Bônus da UNESCO, empréstimos entre bibliotecas; telecomunicações, depósitos, catalogação, cooperação; b) simplificação e padronização; c) mecanização; d) padrões para os diferentes tipos de bibliotecas.

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos.

d) — Prova de Documentação que constará da resolução de questões objetivas sobre os assuntos do seguinte programa:

1 — Documentação; origem e objetivo.

2 — Conceitos amplos e restritos de documentação. Documentação e Biblioteconomia. Documentação e Bibliografia.

3 — Federação Internacional de Documentação; histórico, organização, publicações.

4 — UNESCO: histórico,

5 — Instituto Brasileiro de Bibliografia e Documentação: histórico, organização, publicações.

6 — Normalização da documentação; atividades, métodos de trabalho, projetos e recomendações das Comissões Técnicas da Organização Internacional e Normalização (ISO — TC — 46) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

7 — Reprodução de documentos: principais processos e métodos.

8 — Microfilmes: finalidades, aplicações, vantagens, projetos, de normalização internacional do domínio da microfotografia.

9 — Mecanização bibliográfica: principais processos e métodos.

10 — Principais obras e periódicos especializados em

documentação e respectivos autores e editores; características.

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos.

7 — Prova de Habilitação — A prova de habilitação compreenderá:

a) Idiomas estrangeiros: inglês — obrigatório — e francês, alemão ou italiano, conforme opção do candidato no ato da inscrição, e que constará de tradução, com auxílio de dicionário, de trechos de duzentas palavras, extraídos de revistas especializadas em biblioteconomia;

b) Português — Redação de relatório ou dissertação sobre assunto administrativo ou técnico.

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Inglês, até .... 30 pontos;

Francês, alemão ou

italiano, até .... 30 pontos;

Português, até .... 40 pontos.

8 — Classificação Final — A classificação final será por total de pontos e obedecerá às seguintes normas:

a) o total de pontos de cada candidato será a soma dos produtos das notas das provas pelos coeficientes abaixo mencionados:

Prova de Catalogação e

Classificação .... 3

Prova de Bibliografia e Re-

ferência .... 2

Prova de Organização e

Administração de Biblio-

otecas .... 2

Prova de Documentação .. 2

Prova de Habilitação .... 1

b) os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma do item anterior;

c) em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver melhor resultado:

I — na prova de Catalogação;

II — na prova de Bibliografia e Referência;

III — na prova de Organização e Administração de Bibliotecas; e

IV — na prova de Documentação.

9 — Observação — A inscrição implicará o conhecimento das presentes Instruções e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

ARMENIO BORGES BARBOSA

Diretor do Depto de

Administração

(Ext. — Reg. n. 6333 —

Dia: 30.10.70).

Ministério da Educação e

Cultura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

REITORIA

Concurso Público para provimento do cargo de Auxiliar de Bibliotecário, código EC-102-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

EDITAL

De ordem do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Pará, faço público que se acham abertas, na Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de vagas de Auxiliar de Bibliotecário, código EC-102-7, do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Pará.

REQUISITOS:

1o. — Ser brasileiro.

2o. — Ter no mínimo 18 (dezoito) anos, e no máximo 40 (quarenta) anos incompletos à data de abertura da inscrição.

3o. — Apresentar ao Diretor do Departamento de Administração requerimento assinado pelo próprio candidato ou procurador com poderes especiais, no período de 3 a 17 de novembro de 1970, em qualquer dia útil, das 16:00 às 18:00, exceto aos sábados.

4o. — Juntar ao requerimento de inscrição os seguintes documentos:

a) prova de conclusão do Curso Ginasial;

b) documento de identidade (registro civil ou de casamento, carteira de identidade ou certificado de reservista);

c) folha corrida expedida pela autoridade policial competente;

d) atestado médico negativo quanto a qualquer moléstia

infecto-contagiosa e sanidade mental, reconhecida a firma por tabelião;

e) duas fotografias recente do candidato, tirada de frente 3 x 4, trazendo no verso o nome do interessado;

5o. — Exibir no ato da Inscrição:

a) carteira de Identidade;  
b) título de Eleitor (em dia com as obrigações eleitorais);  
c) certificado de Reservista;

Poderá ser anexada ao requerimento cópia fotostática, devidamente autenticada desses documentos.

6o. — Pagamento, no ato da inscrição, da taxa de .... Cr\$ 20,00.

#### DA INSCRIÇÃO:

1o. — Ao entregar o requerimento, o candidato preencherá a ficha de Inscrição;

2o. — No ato da inscrição o candidato deverá optar por um dos idiomas estrangeiros, inglês ou francês, para a Prova de Habilitação;

3o. — No momento da inscrição, o candidato receberá, mediante apresentação da carteira de identidade, cartão de identidade com a fotografia e a indicação do seu número de chamada, sem o qual não terá ingresso no recinto onde se realizarem as provas;

4o. — Não será permitida inscrição condicional, sob nenhum pretexto;

5o. — O candidato que deixar de receber seu cartão de identidade terá a inscrição cancelada;

6o. — A declaração falsa ou inexata implicará em cancelamento da inscrição, anulados, em consequência, todos os atos decorrentes;

7o. — Depois de conferida e aceita a documentação apresentada, será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, para os devidos efeitos, a homologação das inscrições.

#### DAS PROVAS:

As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação:

1o. PROVA DE SELEÇÃO — As provas de seleção serão as seguintes:

a) Prova Escrita de Serviços Técnicos de Biblioteca, que constará da resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

**Aquisição:** a) Compra de livros — rotina; b) Permuta e doação; c) Registro; d) Contribuição legal no Brasil; e) Compra e registro de periódicos.

**Catálogo:** a) Catalogação — objetivo; b) Códigos de regras de catalogação; AIA (American Library Association) e Vaticana, edições brasileiras; c) Catalogação de um livro de acordo com o Código da Vaticana (excluindo o cabeçalho de assunto); d) Resolução de problemas de catalogação de livros, folhetos e periódicos, de acordo com as seguintes regras do Código da Biblioteca Vaticana: I — Cabeçalho da ficha principal: autores pessoais, regras 1 a 12; II — Nomes dos autores, regras 38 a 40; III — Publicações oficiais, regras 104 a 109; IV — Instituições, regras 126 e 133; V — Sociedades, regras 139 e 143 e 146; VI — Obras em colaboração, regras 222 a 225 e 228; VII — Catalogação de periódicos, regras 229 e 233 e 237 a 241; VIII — Distribuição das fichas no catálogo alfabético geral, regras 453 a 489.

**Catálogos e seus elementos:** a) Tipos de catálogos: quanto à forma e quanto à arrumação; b) Catálogos principais e catálogos auxiliares; c) Uso dos catálogos de acordo com os diferentes tipos de bibliotecas.

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Aquisição, até ... 20 pontos  
Catalogação, até ... 50 pontos  
Catálogos e seus elementos, até ... 30 pontos

Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

b) Prova Escrita de Serviços Informativos que constará de resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

**Bibliografia e Referência:**  
1 — Serviço de referência. Orientação do leitor na biblioteca.

2 — Enciclopédias gerais na língua portuguesa.

3 — Dicionários da língua portuguesa.

#### Empréstimo de Livros:

1 — Inscrição do leitor.

2 — Consulta no local da biblioteca em empréstimo a domicílio

3 — Empréstimo de folhetos e periódicos.

4 — Sistema Newark de empréstimo de livros

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Bibliografia e Referência, até ... 70 pontos  
Empréstimo de livros, até .... 30 pontos

Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

c) Prova Escrita de Português e História do Livro, que constará:

I — Português — Redação de carta, ofício ou memorando;

II — História do Livro — Resolução de questões objetivas sobre assuntos do seguinte programa:

1 — O papíro.  
2 — O livro e a civilização romana.

3 — O livro na Idade Média  
4 — O pergaminho.

5 — Invenção da Imprensa — Guttenberg

6 — Métodos modernos de impressão: a máquina mono-tipo, linotipo e as impressões por fotografia.

7 — O uso e as vantagens do microfilme na Biblioteca.

8 — A Biblioteca antiga e a moderna; principais diferenças.

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos, assim distribuídos:

Português, até ... 40 pontos  
História do Livro

até .... 60 pontos

Será considerado habilitado nesta prova o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2o. — PROVA DE HABILITAÇÃO — A prova de habilitação, também escrita, será de idioma estrangeiro (inglês

ou francês) e constará da apresentação de um texto extraído de livro ou revista especializado, sobre o qual serão solicitados, em português, interpretações para verificação da capacidade do candidato de compreender a tradução. Será permitido o uso do dicionário.

Esta prova valerá até 100 (cem) pontos.

3o. — CLASSIFICAÇÃO FINAL — A classificação final será por total de pontos e obedecerá às seguintes normas:

a) o total de pontos de cada candidato será a soma dos produtos das notas das provas pelos coeficientes abaixo mencionados:

| Prova                                | Coeficiente |
|--------------------------------------|-------------|
| Serviços Técnicos de Biblioteca .... | 4           |
| Serviços Informativos ..             | 3           |
| Português e História do Livro ....   | 2           |
| Habilitação ....                     | 1           |

b) os candidatos habilitados serão relacionados por ordem decrescente dos totais obtidos na forma do item anterior;

c) em caso de igualdade no total de pontos, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver melhor resultado:

I — na Prova de Serviços Técnicos de Biblioteca;

II — na Prova de Serviços Informativos; e

III — na Prova de Português e História do Livro

4o. — OBSERVAÇÃO — A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições do concurso tais como aqui se acham estabelecidas.

ARMÊNIO BORGES BARBOSA  
Diretor do Depto. de Administração

(Ext. — Reg. n. 6337 — Dia: 30/10/70)

**BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL S.A.**

C. G. C. N. 06.259.790

**Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 7 (sete) de outubro de 1970 (hum mil novecentos e setenta).**

As 10 (dez) horas do dia sete de outubro de mil novecentos e setenta, na sede social, sita à rua João Alfredo número 224, na cidade de Belém, Estado do Pará, atendendo a convites especialmente formulados para esse fim, reuniram-se os acionistas do BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme comprovam as assinaturas apostas no "Livro de Presenças". De acordo com os Estatutos Sociais assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor senhor Fernando Calves Moreira que declarou instalada a Assembléia e convidou o acionista senhor Ladislau de Almeida Moreira para secretariar os trabalhos. Assim composta a Mesa o senhor Presidente, dando início aos trabalhos, salientou que a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto permitia que a presente Assembléia se realizasse sem prévia convocação por editais publicados nas impressas comum e oficial. A seguir, o senhor Presidente esclareceu aos presentes que a finalidade desta Assembléia era a de adaptar os Estatutos Sociais aos mútuos interesses da associação decorrente da cessão do controle acionário do Banco pelos antigos detentores deste controle a novo acionista, persistindo, contudo, a participação no quadro acionário do Banco destes antigos detentores do controle acionário do mesmo, sendo que em decorrência das alterações estatutárias que viessem a ser aprovadas, à Assembléia impor-se-ia a adoção de outras deliberações. Prosseguindo, o senhor Presidente esclareceu ainda que a matéria a ser submetida à deliberação da Assembléia constava de Proposta da Diretoria, com Parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos cuja leitura mandou proceder e

## ANÚNCIOS

que tem o seguinte teor:

"Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Vimos pela presente propor-lhes a alteração dos artigos dos Estatutos Sociais abaixo indicados, pelo que propomos que os mesmos passem a ter as seguintes redações: "Capítulo III — Da Administração — Artigo 10 — O Banco será administrado por uma Diretoria composta de 6 (seis) membros, sendo um Diretor Presidente, 3 (três) Diretores Gerentes e 2 (dois) Diretores sem designação especial, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 2 (dois) anos podendo ser reeleitos. Art. 11 — Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger, admitido que a mesma fixe os honorários globais da Diretoria através da destinação à mesma de uma verba mensal ou anual, deixando a sua distribuição entre os Diretores à deliberação dos mesmos. Art. 12 — Cada Diretor caucionará, em garantia de sua gestão, 100 (cem) ações do Banco, próprias ou de terceiros, as quais somente serão liberadas após a aprovação pela Assembléia Geral das contas e atos relativos ao período gestivo garantido. Art. 13 — A investidura dos membros da Diretoria far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas das Reuniões da Diretoria". Art. 14 — Mesmo depois de terminado o período para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, considerando-se prorrogados os seus respectivos mandatos, até a eleição e posse dos novos Diretores, obedecidas as disposições legais pertinentes ao assunto. Art. 15 — Os Diretores serão substituídos em suas ausências ou impedimentos, ocasionais ou temporários, da seguinte forma: a) o Diretor Presidente por um dos Diretores Gerentes indicado pela Diretoria, admitido a esta determinar mesmo antes da eventual ocorrência da ausência ou impedimento, temporário ou ocasional do Diretor Presidente, que o seu substituto nessas eventualidades será o Diretor Gerente apontado desde logo; b) os Diretores Gerentes, por outro Diretor Gerente em exercício in-

dicado pela Diretoria na ocasião ou "a priori" como disposto no item anterior, admitida ainda, da mesma forma e por indicação da Diretoria, a substituição por um dos Diretores sem designação especial; c) os Diretores sem designação especial serão substituídos pelo seu par em exercício e na falta deste por 1 (um) Diretor Gerente indicado pela Diretoria também na ocasião ou "a priori" como antes estabelecido. Art. 16 — Somente por substituição é permitida a acumulação de funções, sendo que os substitutos exercerão os cargos até o retorno ou a cessação do impedimento dos substituídos. Art. 17 — No caso de vaga na Diretoria, por morte ou renúncia, proceder-se-á de imediato ao preenchimento do cargo vago pela mesma ordem indicada e segundo as normas das cláusulas anteriores, no que couber, procedendo-se, dentro de 30 (trinta) dias, a contar da constatação da vacância do cargo, a eleição de um substituto em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, sendo que o substituto terá mandato por tempo igual ao que restava ao do substituído. Art. 18 — A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, quer em razão dos interesses sociais, quer em razão do disposto nestes Estatutos ou na Lei, por convocação ou do Diretor Presidente, ou de 2 (dois) Diretores Gerentes ou ainda pelos 2 (dois) Diretores sem designação especial. Art. 19 — As reuniões de Diretoria serão convocadas mediante simples correspondência administrativa interna e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, podendo se realizar em qualquer agência ou dependência do Banco, instalando-se com a presença de no mínimo 4 (quatro) Diretores e será presidida pelo Diretor Presidente ou por quem estiver na ocasião ou no momento for indicado, no caso de sua ausência, para substituí-lo. As suas deliberações serão sempre tomadas por maioria simples de votos, cabendo a cada Diretor um voto, e ao Diretor Presidente ou a seu substituto eventual, além de seu voto singular, o de qualidade em caso de empate. De cada reunião

de Diretoria, lavrar-se-á no livro próprio, a respectiva ata que será assinada pelos presentes. Art. 20 — Além das atribuições ou incumbências que lhes são atribuídas pelos presentes Estatutos, compete: a) ao Diretor Presidente: 1 — representar o Banco ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, reservados iguais poderes aos Diretores Gerentes; 2 — convocar e presidir as Assembléias Gerais e as Reuniões de Diretoria; 3 — resolver os casos omissos ou duvidosos até a próxima reunião de Diretoria; b) aos Diretores Gerentes: 1 — substituir o Diretor Presidente, seus pares e os Diretores sem designação especial, em suas ausências ou impedimentos, temporários ou ocasionais, como estabelecido nos presentes Estatutos, bem como representar o Banco ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele; 2 — organizar, orientar, superintender e desenvolver todos os serviços administrativos internos e os inerentes ao setor de produção do Banco; 3 — estabelecer de acordo com a Diretoria a orientação dos negócios sociais; 4 — controlar o setor financeiro e de contabilidade do Banco; 5 — examinar, aprovar e assinar juntamente com o Diretor Presidente os balancetes mensais e os balanços semestrais do Banco. 6 — dividir entre si, ouvido o Diretor Presidente a quem caberá a decisão final, os diversos serviços que lhes competem; 7 — estabelecer, em função dos interesses do Banco, as atribuições dos Diretores sem designação especial, distribuindo entre eles os encargos administrativos que julgarem necessários e quando assim considerarem conveniente; 8 — auxiliar e assessorar o Diretor Presidente quando assim solicitados, bem como realizar as tarefas que lhes forem atribuídas pelo mesmo; c) aos Diretores sem designação especial compete: 1 — coordenar e orientar os serviços administrativos que lhes forem atribuídos; 2 — substituir-se um ao outro, bem como substituir, por indicação da Diretoria, aos Diretores Gerentes, na forma e nos casos indicados nos presentes Estatutos; 3 — auxiliar e assessorar o Diretor Presidente e os Diretores Gerentes quando assim solicitados; 4 — planejar e desenvolver, sob orientação

dos Diretores Gerentes, as relações comerciais do Banco com seus clientes no que tange ao incremento das mesmas e a captação de novos clientes. Art. 21 — A Diretoria é investida de todos os poderes, por mais especiais que sejam, necessários à realização dos objetivos sociais, fazendo cumprir os presentes Estatutos, as deliberações das Assembléias Gerais, as Leis e Regulamentos, podendo, para tanto, transigir, acordar, ceder, renunciar ou desistir de direitos, prestar aval, aceitar ou fiança, contratar, demitir e punir funcionários, confessar dívidas, firmar acordos e compromissos, contrair obrigações e coobrigações, celebrar contratos de qualquer natureza pactuando cláusulas e condições, adquirir, onerar e alienar bens móveis e imóveis, inclusive valores mobiliários, assumir responsabilidade ou exonerar terceiros de responsabilidade para com o Banco, sacar, emitir, endossar, avalizar, aceitar e receber títulos de crédito e cheques bem como nomear procuradores "ad iudicia" e "ad negotia" especificando nos respectivos instrumentos de mandato os atos que os mandatários poderão praticar validamente em nome do Banco e a forma como deverão praticar tais atos. Parágrafo único — Compete ainda à Diretoria, através do Diretor Presidente ou por 2 (dois) Diretores Gerentes, convocar as Assembléias Gerais. Art. 22 — A representação do Banco perante terceiros far-se-á por 1 (um) Diretor salvo nos atos em que o Banco contrair e ou assumir obrigações, tais como, dentre outras, transigir, aceitar, ceder, renunciar ou desistir de direitos, confessar, acordar, discordar, concordar, dar e receber quitação, adquirir, onerar e vender bens imóveis ou móveis, inclusive valores mobiliários e nomear procuradores "ad iudicia" ou "ad negotia", nos quais, sob pena de absoluta nulidade, deverão intervir, firmando-os como legítimos representantes do Banco, 2 (dois) Diretores, sendo um deles obrigatoriamente ou o Diretor Presidente ou 1 (um) dos Diretores Gerentes, ressalvado que ditos atos poderão ainda serem firmados, validamente, por 1 (um) Diretor e por 1 (um) procurador com poderes especiais, desde

que este Diretor seja um dos acima mencionados". No Capítulo IV — Do Conselho Fiscal — "propomos que o artigo 27 passe a ter a seguinte redação: "Art. 27 — Ao se eleger cada membro efetivo do Conselho Fiscal, eleger-se-á simultaneamente o seu respectivo suplente, de maneira que em caso de ausência ou impedimento, ocasional ou temporário, ou mesmo em caso de vacância do cargo de Conselheiro Fiscal efetivo, será chamado à exercício o respectivo suplente. Parágrafo único — No caso de o respectivo suplente não poder, por qualquer motivo, entrar em exercício em substituição ao membro efetivo, este será substituído por outro qualquer Conselheiro Fiscal suplente. Em caso de vacância do cargo de Conselheiro Fiscal suplente, inclusive quando o membro for conduzido ao exercício do cargo de membro efetivo em caráter definitivo, desde que a vacância seja definitiva, deverá ser convocada dentro de 30 (trinta) dias da data do conhecimento, pela Diretoria, da vacância do cargo, uma Assembléia Geral, que deverá se reunir em até 50 (cinquenta) dias daquela data, para eleger um novo Conselheiro Fiscal suplente que para todos os efeitos será o respectivo suplente do conduzido à membro efetivo, se for o caso, tendo o assim eleito mandato igual ao tempo que restava ao do substituído". No Capítulo V — Do Exercício Social — propomos que o "caput" do artigo 32 passe a ter a seguinte redação: "Art. 32 — Do lucro líquido verificado no balanço a ser levantado por ocasião do encerramento do exercício, fará a Diretoria a seguinte aplicação: No que tange aos 7 (sete) atuais itens deste artigo letras A a G, propomos-lhes a exclusão ou supressão dos atuais itens D e F face a proposição antes feita relativamente ao Capítulo III dos Estatutos Sociais do Banco, pelo que o citado artigo 32 passaria a contar com apenas 5 (cinco) itens, passando o atual item E a constituir o item D e o atual item G a constituir o E, mantidas suas atuais redações. Quanto ao Capítulo VI, propomos que o artigo 40, em consonância com as alterações ora propostas, passe a ter a seguinte redação: "Art.

40 — As Assembléias Gerais serão convocadas na forma prevista nestes Estatutos, ou seja, pelo Diretor Presidente, ou ainda por 2 (dois) Diretores Gerentes, únicos representantes da Diretoria para este fim, bem como poderá ainda ser convocada segundo a regra supracitada no artigo 44 (quadragésimo quarto) destes Estatutos e na forma legal. Parágrafo único — As Assembléias Gerais serão instaladas e presididas por qualquer Diretor na seguinte ordem: pelo Diretor Presidente se presente; pelo mais idoso dos Diretores Gerentes se ausente o Diretor Presidente; pelo mais idoso dos Diretores sem designação especial presente, se ausentes o Diretor Presidente e os Diretores Gerentes". Por fim, tendo em vista que se aprovada a nova redação dos artigos acima indicados, necessário será que se faça o enquadramento do quadro diretivo do Banco às novas disposições estatutárias, nós abaixo assinados, Diretores em exercício, renunciemos aos cargos que ora ocupamos a fim de facilitar a recomposição da Diretoria. Sendo o que se nos apresentava pelo momento, subscrevemo-nos cordialmente e agradecemos a confiança e a colaboração que sempre nos foram dispensadas. — Belém, 06 (seis) de outubro de 1970. — (aa) Juvêncio Rodrigues da Cunha. — Fernando Calves Moreira. — Newton Corrêa Vieira". A seguir o senhor Presidente mandou que se procedesse a leitura do Parecer do Conselho Fiscal, documento este do seguinte teor: "Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do BANCO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DA AMÉRICA DO SUL S.A., tendo examinado propostas da Diretoria desta data, relativa à alteração da redação de dispositivos estatutários, somos de opinião que a mesma deve ser aprovada em todos os seus termos por atenderem aos interesses sociais. — Belém, 06 (seis) de outubro de 1970. — (aa) Jaguanhara Gomes de Oliveira. — Feliciano da Silva Santos. — Maria da Conceição Cardoso Mendes". Prosseguido, o senhor Presidente comunicou aos presentes que se encontrava em cima da mesa uma carta renúncia dos Diretores, Senhores João da Silva Cunha e Antonio Bernardo Dias Maia, cujo teor a

Assembléia dispensou de ser lida já que ficaria em poder do Banco e, como tal, suscetível de ser lida a qualquer tempo pelos Acionistas. Dando continuidade aos trabalhos o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da Diretoria e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, colocou-a, a seguir, em votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade o que o levou a declarar que estavam alteradas a redação dos artigos indicados na citada proposta, os quais passavam a ter a redação proposta pela Diretoria. Ademais, salientou o Sr. presidente que cabia agora à Assembléia apreciar a renúncia coletiva da Diretoria. Colocada a matéria em discussão e votação verificou-se sua aprovação unânime, pelo que a Assembléia aceitou ditas renúncias, aprovando ainda, por unanimidade, um voto de agradecimento aos renunciantes pelo esforço e pela dedicação com que se houveram no desempenho de seus cargos, ficando ainda deliberado que as cauções dos Diretores renunciantes serão liberadas tão logo sejam aprovadas as contas e os atos relativos ao exercício em curso. A seguir, a Assembléia deliberou também por unanimidade, demitir os Conselheiros Fiscais efetivos e suplentes eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 16 (dezesseis) de março do corrente ano, aprovando um voto de agradecimento aos mesmos pelo esforço e pela dedicação com que se houveram no desempenho de seus cargos. Passou-se a seguir à eleição dos Diretores substitutos dos renunciantes já segundo as novas normas estatutárias inclusive no que diz respeito aos seus mandatos que terão prazo de 2 (dois) anos, sendo contado que a Assembléia, por unanimidade, resolveu para facilidade de organização administrativa estender o mandato dos Diretores que vierem a ser eleitos, até a Assembléia Geral Ordinária de mil novecentos e setenta e três. Após a votação, verificou-se terem sido eleitos por unanimidade: pelo Diretor Presidente: Júlio Cesar de Araújo Lutterbach, que habitualmente se assina Júlio César Lutterbach, brasileiro, casado, banqueiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, portador

da carteira de identidade n. 1.667.194 expedida pelo Instituto Félix Pacheco, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Avenida Atlântica n. 4098 apt. 502; para Diretor Gerente: Antonio Moreira da Rocha Ribeiro, brasileiro, casado, banqueiro, natural do Estado da Guanabara, portador da carteira de identidade n. 485.727 expedida pelo Instituto Félix Pacheco, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua General Glécio n. 82 apt. 504; para Diretor Gerente: Mário Miranda Muniz, brasileiro casado, banqueiro, natural de São Luiz, Estado do Maranhão, portador da carteira de identidade n. 379.337 expedida pelo Instituto Félix Pacheco, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Conde de Bonfim n. 1325 apt. 402-A; para Diretor Gerente: Yone de Oliveira Sabino Pinho, brasileiro, casado, banqueiro, natural do Estado de Pernambuco, portador da carteira de identidade n. 2.638.730 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Flávio Queiroz de Moraes n. 155, para Diretor sem designação especial: JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA, brasileiro casado, banqueiro, natural do Estado do Pará, portador da carteira de identidade n. 3.919.137 expedida pela Secretaria de Segurança do Estado de São Paulo, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Boaventura n. 535; e, para Diretor sem designação especial: NEWTON CORRÊA VIEIRA, brasileiro, casado, banqueiro, natural do Estado do Pará, portador da carteira de identidade n. 339.365 expedida pela Secretaria de Segurança do Estado do Pará, residente e domiciliado nesta cidade à rua Três de Maio n. 135. A seguir, a Assembléia, ainda por unanimidade, elegeu para membros do Conselho Fiscal: como membro efetivo, GUNTER ADOLF HEILBORN, brasileiro, naturalizado, viúvo, do comércio, natural da Alemanha, portador da carteira de identidade n. 944.451 expedida pelo Instituto Félix Pacheco, re-

sidente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à Praça Serzedelo Corrêa, n. 7, apto. 401; para seu suplente — SIZENANDO LEITE MENDONÇA, brasileiro, casado, economista, natural do Estado de Sergipe, portador da carteira de identidade n. 1G-199.341 expedida pelo Ministério do Exército residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Gustavo Sampaio n. 533, apto. 401; para membro efetivo — WALDYR DE LIMA E SILVA, brasileiro, desquitado, contador, natural do Estado da Guanabara, portador da carteira de identidade n. 1G-81.366 expedida pelo Ministério do Exército, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Dias da Rocha n. 9, apto. 301 e para seu suplente — MOACYR DENIZOT BANDEIRA, brasileiro, casado, economista, natural do Estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade n. 27.499 expedida pelo Ministério da Marinha, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Almirante Cochrane, n. 69, apto. 202; para membro efetivo — IRAWALDYR WALDNER MORAES DA ROCHA, brasileiro, casado, advogado, natural do Estado do Pará, portador da carteira de identidade n. 676 expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Generalíssimo Deodoro n. 1.585, e, para seu suplente, GERALDO MACHADO, brasileiro, casado, bancário natural do Estado de Minas Gerais, portador da carteira de identidade n. 909.581 expedida pelo Instituto Félix Pacheco, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, à rua Souza Lima, 245 — 40. andar. A seguir, a Assembléia, por unanimidade, fixou os honorários dos Diretores e dos Conselheiros Fiscais da seguinte forma: para os Diretores foi fixada uma verba mensal global igual ao máximo admitido pela legislação do Imposto de Renda como o máximo a este título admitido como dedutível, verba esta que será rateada entre os Diretores, por deliberação da Diretoria, e mais

a verba de representação também igual ao máximo admitido como dedutível pela citada legislação; para os Conselheiros Fiscais efetivos, fixou a Assembléia seus honorários em Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) anuais para cada um deles. Finalmente, nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente facultou a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de assuntos de interesse geral. Como ninguém desejasse usar da palavra e nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente Assembléia, dela lavrando-se antes esta ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Belém, 7 (sete) de outubro de 1970. RESSALVAS — Ressalva-se, para todos os efeitos, as seguintes rasuras e/ou emendas e acréscimos que devem ser tidas como perfeitamente integradas e contidas no texto original da presente ata: 1) à fôlha 166, da sexta linha, leia-se: ou de 2 (dois) Diretores Gerentes ou ainda pelos 2 (dois) Diretores sem designação especial; 2) à fôlha 166, na décima terceira linha, leia-se: 4 (quatro) Diretores e será presidida pelo Diretor; 3) à fôlha 166, na décima nona linha, leia-se: e, ao Diretor Presidente ou seu substituto eventual, além de seu voto singular; 4) à fôlha 175 entre a 5a. (quinta) e 6a. (sexta) linhas, leia-se: para Diretor Gerente — Yone de Oliveira Sabino, brasileiro, casado, banqueiro, natural do Estado de Pernambuco, portador da carteira de identidade n. 2.638.730 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Flávio Queiroz de Moraes n. 155 — Belém, 7 de outubro de 1970 — aa) Presidente: FERNANDO CALVES MOREIRA. — Secretário: LADISLAU DE ALMEIDA MOREIRA. — p|COMPANHIA SEGURADORA INTERCONTINENTAL, Oswaldo Nasser Tuma, Diretor. — p|BANCO COMERCIAL IPIRANGA S. A., Ronaldo do Valle Simões, Diretor Superintendente e Antonio Moreira da Rocha Ribeiro, Diretor. — RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO. — ALBERTO DIAS NEVES. — JOAQUIM DIAS. — RAIMUN-

DO DE ALMEIDA MOREIRA — ALTAIR CORRÊA VIEIRA — ANTONIO DA SILVA PITA. — JUVÊNCIO RODRIGUES DA CUNHA. — pp|JOÃO DA SILVA CUNHA, Juvêncio Rodrigues da Cunha — pp|ANTONIO GONÇALVES MAIA, Juvêncio Rodrigues da Cunha. — pp|WILMAR GARCIA BARBOSA, Juvêncio Rodrigues da Cunha ANTONIO BERNARDES DIAS MAIA, Juvêncio Dias da Cunha — NEWTON CORRÊA VIEIRA. — NABOR DE CASTRO E SILVA. — MANOEL DIAS LOPES. — VITORINO NEVES DIAS LOPES. — ANTONIO DOMINGOS LEITAO.

A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA NO LIVRO PRÓPRIO, ÀS FOLHAS 162 E 170

Belém, 20 de outubro de 1970

a) Juvêncio Rodrigues da Cunha

CARTÓRIO KOS MIRANDA

Reconheço a assinatura supra de Juvêncio Rodrigues da Cunha.

Em sinal C.N.A.E. de verdade.

Belém, 26 de outubro de 1970

Carlos N. A. Ribeiro — Tab. Substituto.

(Ext. Reg. n. 6.366 — Dia 30.10.70).

# A. NACIONAL S.A. — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

## Assembléia Geral Extraordinária

## Convocação

São convidados os Senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 6 de novembro de 1970 às 10 horas, na sede social, sita à rua Gaspar Viana n. 187, para os seguintes fins:

- Tomar conhecimento e deliberar sobre a prestação de contas de Diretores renunciantes;
- Reestruturação da Diretoria e Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 29 de outubro de 1970.

(a) Moacyr da Castro Moura Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 6391 — Dias 30, 31/10 e 3.11.1970

**MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES**
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**  
**Diretoria Regional do Pará**  
**EDITAL**

A Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, deste Estado, notifica as empresas construtoras e empreiteiros de obras, porventura interessados em atenderem às licitações pertinentes a obras e serviços, cuja execução será lançada à concorrência pública, que pelo presente edital ficam convidados a promoverem sua inscrição na sede da referida Diretoria Regional, sita à Av. Presidente Vargas n. 498 — 3o. andar (Seção do Material), nesta cidade.

Belém, 21 de outubro de 1970.  
**Carmela Manfredi Barroso**  
 Chefe da Seção do Material  
**VISTO**

**Mailton Rosado**  
 Diretor Regional  
 (Ext. Reg. n. 6367 — Dias — 30 e 31, 10 e 4.11.70)

**FABRICAS PERSEVERANÇA S/A**

**REUNIAO DA DIRETORIA**  
 Aos 30 dias do mês de Setembro de 1970, pelas 16 horas reuniu a Diretoria de Fábricas Perseverança S/A em sua sede Social.

Abrindo a sessão o Sr. Presidente Manoel Pereira da Rocha declarou que, considerando a dificuldade cada vez mais notável dos serviços da empresa, rescovia nomear mais um diretor e indicava para o cargo o acionista da nossa empresa Sr. José Ruy Melero de Sá Ribeiro brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade à rua Presidente Pernambuco, 26, nesta cidade, para entrar imediatamente em exercício logo depois de prestar a devida fiança. Esta nomeação foi aplaudida pelos diretores presentes abaixo assinados.

A seguir o Sr. Presidente Manoel Pereira da Rocha, declarou que, por motivos de saúde, e com a finalidade de se aposentar, apresentava a sua renúncia de diretor — Presidente, o que fez por escrito.

O Diretor Sr. Alexandre Lopes da Silva Borges declarou, que em face dos justos motivos apresentados pelo presidente resig-

natário, aceitava a sua decisão lamentando a ausência de tão dedicado companheiro, fazendo votos pela sua felicidade.

Considerando os acontecimentos nesta sessão ocorridos e com a renúncia do nosso presidente, propôs ainda o Sr. Alexandre Lopes da Silva Borges a indicação do companheiro Sr. José Ruy Melero de Sá Ribeiro para desempenhar o cargo de Presidente até as novas eleições, o que posto em votação foi aprovado por unanimidade dos diretores presentes.

E nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente que vai assinada por todos.

Manoel Pereira da Rocha  
 Alexandre L. da Silva Borges  
 Joaquim Moreira  
 Agostinho Roque

**CARTÓRIO CHERMONT**

Reconheço as firmas supra de Manoel Pereira da Rocha, Alexandre L. da Silva Borges, Joaquim Moreira e Agostinho Roque  
 Belém 22 de Outubro de 1970  
 Em test. M.M.M. da verdade

a) **MARILIA M. MATOS** —  
 Escrevente Autorizada.  
 (T. n. 16.499 — Reg. n. 6.343 — Dia 30.10.70).

**REAL CLUBE S/C**

**Resumo dos Estatutos do REAL CLUBE S/C, aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 15 de maio de 1970.**

**Denominação:** — REAL CLUBE S/C.

**Fundo Social:** — É constituído de: Quotas, empréstimos, mensalidades.

**Fins:** Tem por fim — a) Estimular, entre os seus associados, os sentimentos de cooperação mútua e o aprimoramento da cultura intelectual.

b) — Zelar pelo bem-estar dos seus associados e de seus familiares dependentes.

c) — Procurar, por todos os meios, colaborar com a economia doméstica dos seus associados.

**Sede:** — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

**Data da Fundação:** — 15 de maio de 1970.

**Duração:** — Tempo indeterminado.

**Administração e Representação:** — A Diretoria.

**Prazo do mandato da Diretoria** — 4 anos.

**Responsabilidades:** — O REAL CLUBE tem personalidade distinta de seus associados, os quais não respondem solidariamente pelas obrigações por ele contraídas.

**Dissolução:** — O REAL CLUBE terá duração por tempo indeterminado e, em caso de dissolução, proceder-se-á conforme a Legislação Civil indicada para o caso.

**Diretoria:** — Presidente: **Geraldo Macedo Nogueira**, brasileiro, casado, securitário, residente à trav. Frutoso Guimaãres, 371.

**Tesoureiro** — **Seyerino Marques da Silva**, brasileiro, casado, representante comercial, residente à Praça Floriano Peixoto, 256.

**Secretário:** — **Paulo Sérgio Maia Gonçalves**, brasileiro, casado, Corretor, residente à rua Oliveira Belo, 774.

Belém, 23 de outubro de 1970.

a) **Geraldo Macedo Nogueira**  
 Presidente  
 (T. n. 16505 — Reg. n. 6370 — Dia — 30.10.70)

**COMPANHIA PARAENSE DE ABASTECIMENTO**
**C I P A B**  
**Assembleia Geral Extraordinária**
**Convocação**

Nos termos do artigo 87.º da Dec-Lei número 2627, de 26.09.40, são convidados os

senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Praça Felipe Patroni, s/n no dia 4 de novembro do corrente ano, às 17:00 horas, a fim de:

1—Autorizar a Diretoria a

atribuir ao Dr. Ocyr de Jesus Moraes Proença, o direito de opção, até 31.01.71, improrrogavelmente, para a compra do imóvel situado na Praça

Batista Campos, 128, que o mesmo vendera a CIPAB;

2—O que ocorrer.

Belém, 28 de outubro de 1970.

a) **Mário da Silva Machado**  
 Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 6388 — Dias — 30/10, 5 e 6.11.70)

**CONE S.A., CONSTRUÇÕES. ENGENHARIA**
**Assembleia Geral Extraordinária**
**Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas de CONE S.A. CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária às 16 horas do dia 31 de outubro próximo, na sede social da empresa, à travessa Frei Gil de Vila Nova, número 59, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- eleição do Diretor Presidente;
  - o que ocorrer.
- Belém. (Pa), 21 de outubro de 1970.  
 (Ext. Reg. n. 6387 — Dias — 30/10, 5 e 6.11.70)

**COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUB OFICIAIS e SARGENTOS DA 1a. ZONA AÉREA**
**Assembleia Geral Extraordinária**
**— Edital de Convocação —**

O presidente do Conselho Administrativo da "Cooperativa Habitacional dos Sub-Oficiais e Sargentos da 1a. Zona Aérea", no uso de suas atribuições e de acordo com os artigos 41 e 42 do Estatuto Social e seus parágrafos, convoca para o próximo dia

15 de novembro de 1970, no Auditório do SESI, à Av. Almirante Barroso número 4520 os senhores cooperativados em número de 200 para, em Assembleia Geral Extraordinária, às 6 horas

em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados e uma hora após em 2a. com metade mais um dos associados e 1 hora após em 3a. convocação, com o mínimo de 100 sócios, para tratar da seguinte ordem do dia:

1 — Alteração de Estatuto.

Belém, 27 de outubro de 1970.

a) **José Cabral**  
 Presidente COOHAB —

**SSAZUM**

(T. n. 16506 — Reg. n. 6374 — Dias — 30/10 5 e 6.11.70)

**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei n. 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, os bacharéis em Direito José Maria Lusquinhos dos Santos, Maria Celina Menezes Vieira, José Raimundo Marques Pimentel, e no Quadro de Provisionados, os senhores Ney Nelson de Parijós e Manoel Gomes do Rosário.

Secretaria da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, Secção do Pará, em 23 de outubro de 1970.

(a) Laércio Dias Franco  
2o. Secretário

(T. n. 16507 — Reg. n. 6386 — Dias — 30-10, 5, 6, 10 e 12.11.70)

**ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM-PA**

(A.S.D.E.R. — PA)

**Edital de Convocação**

Pelo presente edital, fica convocado o Quadro Social desta Entidade de Classe, em pleno gozo de seus direitos sociais, para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede Social, à Av. Alcindo Cacela n. 2074, no próximo dia 03 de novembro do corrente ano, Terça-feira, às 20 horas, em 1a, 2a e 3a convocações, para apreciar o seguinte:

a) — Tratar de assuntos de aquisição de casa própria e empréstimo para reforma de casa, através da Associação, com o B.N.H.

b) — O que ocorrer.

Secretaria da Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem em, 24 de outubro de 1970.

Carlos Alberto Alcântara

1o Secretário Geral

(Ext. — Reg. n. 6375 — Dia: 30.10.70).

**FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.****Assembleia Geral Extraordinária****Convocação**

Pelo presente convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 30 de outubro, às 18 horas, na sede social à Avenida Independência, 1123, com o fim de promover o aumento de capital, aproveitando para isso a reavaliação do Ativo Imobilizado. Belém, 30 de setembro de 1970.

(a) MÁXIMA MARTINS ACAUASSU NUNES — Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 5077 — Dias — 29.9, 15, 23 e 30.10.70)

**FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A.****Assembleia Geral Ordinária****Convocação**

Nos termos da legislação em vigor e em obediência aos estatutos, convocamos os senhores acionistas desta Sociedade para a reunião da Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 30 de outubro, às (16) dezesseis horas, na sede social à Avenida Independência, 1123, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício em cerrado em 30.06.1970;

b) Eleição da Diretoria e Conselhos Fiscal e Consultivo, de conformidade com os períodos estabelecidos nos Estatutos;

c) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;

d) O que ocorrer. Belém, 30 de setembro de 1970.

(a) MÁXIMA MARTINS ACAUASSU NUNES — Diretor Administrativo

(Ext. Reg. n. 5078 — Dias 29/9 15, 23 e 30.10.1970)

**M. F. GOMES. COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A.**

C.G.C.M.F. 04.995.348/1

**Assembleia Geral Extraordinária****1a. Convocação**

Nos termos do artigo 98 do Decreto-Lei 2627 de 26 de setembro de 1940, convoco os senhores acionistas de M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A., para a reunião extraordinária em 1a. convocação, a realizar-se no dia 04 de novembro de 1970, às 10 (dez) horas da manhã em nossa sede social, à Avenida Senador Lemos, 377, nesta cidade, para tratar dos seguintes assuntos:

a) Aumento de Capital, com aproveitamento da dedução da parcela do Imposto de Renda, correção monetária, e fundos e reservas disponíveis;

b) Reforma dos Estatutos.

c) O que ocorrer.

Belém (Pa), 20 de outubro de 1970.

**MERCANTIL SANTO ANTONIO S.A. COM. IND. E AGRICULTURA**

C. G. C. — M. F. 04.927.315

**RELATÓRIO DA DIRETORIA****Senhores Acionistas:**

No cumprimento das disposições estatutárias, aqui estamos para submeter a apreciação dos senhores acionistas, os principais atos da nossa gestão à frente desta Empresa, no período de 1º de Setembro de 1969 à 31 de agosto de 1970. Com agradecimentos a confiança que nos foi dispensada, que estendemos aos nossos dedicados auxiliares, colocamo-nos à disposição dos senhores acionistas para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Belém, 15 de Outubro de 1970.

(a) JOÃO DAVID VERAS — Presidente

Balanço Realizado no Período de 1º de Setembro de 1969 a 31 de Agosto de 1970.

**ATIVO**

| Disponível                   |            |            |
|------------------------------|------------|------------|
| Caixa .....                  | 4.339,37   |            |
| Bancos .....                 | 11.002,06  | 15.341,43  |
| Realizável                   |            |            |
| Depósitos Obrigatórios ..... | 20,89      |            |
| Acionistas .....             | 44.350,00  |            |
| Contas Correntes .....       | 2.030,40   |            |
| Duplicatas a Receber .....   | 9.333,92   |            |
| Estoque de Mercadorias ..... | 710.252,00 | 759.987,01 |

(a) Joaquim Borges Gomes  
Diretor-Presidente  
(Ext. Reg. n. 6306 — Dias — 22, 23, 29 e 30.10.70)

**OLEOS DO PARÁ S. A. — OLPASA****Assembleia Geral Extraordinária****1a. Convocação**

Pela presente, ficam convocados os Acionistas de Oleos do Pará S. A. — OLPASA, para a Reunião de Assembleia Geral Extraordinária, que se efetuará às oito (8) horas do próximo dia 3 de novembro de 1970, na Sede da Empresa à Rua Senador Manoel Barata n. 133, nesta cidade de Belém, a fim de deliberar o seguinte: a) Aumento do Capital Social, com aproveitamento de Reservas, Lucros Suspensos, Fundo de Correção Monetária e Valor da Isenção do Imposto de Renda; b) Reforma dos Estatutos Sociais; c) O que ocorrer.

Belém, 23 de outubro de 1970.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 6341 — Dias 27, 28 e 30.10.70).

|                                     |           |                        |
|-------------------------------------|-----------|------------------------|
| <b>Imobilizado</b>                  |           |                        |
| Móveis e Utensílios .....           | 26.330,64 |                        |
| Imóvel .....                        | 5.000,00  |                        |
| Máquinas Apar. e Motores .....      | 13.117,60 |                        |
| Usina de Beneficiamento de Arroz .. | 20.000,00 |                        |
| Instalações .....                   | 14.913,86 | 79.362,10              |
| <b>Resultado Pendente</b>           |           |                        |
| Exercício de 1969 .....             | 3.145,33  |                        |
| Exercício de 1970 .....             | 8.085,74  | 11.231,07              |
| <b>Compensação</b>                  |           |                        |
| Ações Cauçionadas .....             |           | 400,00                 |
|                                     |           | <b>Cr\$ 866.321,61</b> |

|                           |           |                        |
|---------------------------|-----------|------------------------|
| <b>PASSIVO</b>            |           |                        |
| <b>Não Exigível</b>       |           |                        |
| Capital                   |           |                        |
| Realizado .....           | 55.650,00 |                        |
| A Realizar .....          | 44.350,00 | 100.000,00             |
| <b>Exigível</b>           |           |                        |
| Fornecedores .....        |           | 765.921,61             |
| Compensação               |           | 400,00                 |
| Caução da Diretoria ..... |           |                        |
|                           |           | <b>Cr\$ 866.321,61</b> |

Pará-Belém, 31 de Agosto de 1970.  
 (aa) JOÃO DAVID VERAS — Diretor Presidente  
 Raimundo Deusdeth Rodrigues — Diretor Financeiro  
 Augusto Amador — Diretor Comercial  
 Djalma Theobaldo do Couto — Contabilista — C. R. C.  
 — GB 340 C. R. C. Pa. 52 I. S. C. P. F.

Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", realizada no período de 1º de setembro de 1969 a 31 de agosto de 1970

|                                                                                          |                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|
| <b>DÉBITO</b>                                                                            |                        |
| Despesas Administrativas, Fretes Despachos e Carretos, Impostos e Taxas, INPS e F.G.T.S. | 159.975,50             |
|                                                                                          | <b>Cr\$ 159.975,50</b> |

|                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| <b>CRÉDITO</b>           |                        |
| Mercadorias .....        | 150.989,76             |
| Resultado Pendente ..... | 8.085,74               |
|                          | <b>Cr\$ 159.975,50</b> |

Belém, 31 de Agosto de 1970.  
 (aa) JOÃO DAVID VERAS — Diretor Presidente  
 Raimundo Deusdeth Rodrigues — Diretor Financeiro  
 Augusto Amador — Diretor Comercial  
 Djalma Theobaldo do Couto — Contabilista — C.R.C.  
 — GB 340 — C.R.C. PA. 52 I. S.

#### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos vinte (20) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta os membros do Conselho Fiscal da Mercantil Santo Antonio S.A. Com. Ind. e Agricultura, abaixo assinados, em cumprimento às disposições estatutárias, após examinarem o relatório da Diretoria, o Balanço, demonstração

da Conta de Lucros e Perdas, e demais documentos e comprovantes de todos os atos relativos ao período de 1º de Setembro de 1969 a 31 de Agosto de 1970, concluem, unanimemente, por aprovar e recomendar aos senhores acionistas a aprovação de todas as Contas do referido exercício, sem restrições.

Belém, 20 de outubro de 1970.  
 (aa) João Mozinho Coelho  
 Luis Adolfo da Fonseca Azevedo  
 Antonio Bastos de Carvalho  
 (Ext. Reg. n. 6342 — Dia — 30.10.70)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### MINISTERIO DA SAÚDE DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE Divisão Nacional de Tuberculose SANATÓRIO BARROS BARRETO SETOR DE MATERIAL

Tomada de Preços n. 06/70

Proposta para o dia 16 de Novembro de 1970 às 10 horas

A Comissão designada pela Portaria n. 33 de 7 de agosto de 1969, do Senhor Diretor do Sanatório Barros Barreto, torna público, para conhecimento geral que, nas condições a seguir enunciadas no dia 16.11.70, às 10 horas no prédio situado à travessa Barão de Mamoré, s/n., será realizada a Tomada de Preços n. 06/70, com fundamento no disposto no Decreto-Lei n. 200/67 de 25 de fevereiro de 1967, Portaria n. 109, de 05 de julho de 1968, do Senhor Diretor do Serviço Nacional de Tuberculose e demais instruções vigentes para fornecimento de: carne bovina fresca, carne de porco, vísceras, peixe, aves e ovos, ao Sanatório Barros Barreto.

#### I — DA INSCRIÇÃO

Cláusula 1a. — Poderá inscrever-se toda firma individual ou social, que atenda as condições estabelecidas neste Edital.

Cláusula 2a. — Não serão aceitas inscrições de Consórcios ou grupos de firmas.

Cláusula 3a. — O concorrente, no dia e hora fixados neste Edital, deverá apresentar sua documentação e sua Proposta em invólucros separados e lacrados, contendo

em sua parte externa e frontal, além da Razão Social, os dizeres: DIVISÃO NACIONAL DE TUBERCULOSE — SANATÓRIO BARROS BARRETO — TOMADA DE PREÇOS N. 06/70, o primeiro invólucro com o subtítulo DOCUMENTAÇÃO e o segundo invólucro com o subtítulo PROPOSTA.

Cláusula 4a. — O primeiro invólucro deverá conter os seguintes elementos:

a) — relação abreviada dos papéis e outros elementos contidos neste primeiro invólucro na ordem que são solicitados no presente Edital;  
 b) — prova de representação legal do proponente;  
 c) — certidão de registro da Firma ou sociedade comercial, contendo os dados de sua constituição ou do teor do contrato social, passada pelo Departamento Nacional de Indústria e Comércio ou Repartição equivalente no Estado;  
 d) — alvará de licença para localização, expedido pela Repartição estadual competente;

e) — prova de idoneidade financeira, datada do corrente ano expedida por um ou mais estabelecimentos bancários, com Firma reconhecida;

f) — prova de capacidade técnica, mediante a apresentação de atestado(s) firmado(s) pelos Órgãos Públicos ou particulares de fornecimentos efetuados satisfatoriamente.

Cláusula 5a. — Se o interessado fizer exibição de Certificado de Inscrição em qualquer órgão público ou de que esteja inscrito no Cadastro de Fornecedores deste

Sanatório, ficará isento de apresentar a referida documentação.

## II — DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

**Cláusula 6a.** — O segundo invólucro deverá conter a proposta datilografada em três (3) vias, sem emendas, rasuras e entrelinhas datadas, devidamente assinadas e com todas as folhas rubricadas, descrevendo detalhadamente o material e preço unitário em algarismo e por extenso.

## III — DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

**Cláusula 7a.** — As propostas serão recebidas até às 10 horas do dia 16.11.70, pelo senhor Presidente da Comissão, na sala de Concorrência do Setor de Material, à Tray. Barão de Mamoré sn.

**Cláusula 8a.** — Os trabalhos de recebimento das propostas obedecerão a seguinte ordem:

a) — na presença dos concorrentes e demais interessados, serão recebidos os invólucros apresentados devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de apresentação ao Presidente da Comissão;

b) — serão abertos primeiramente os invólucros que contêm o subtítulo DOCUMENTAÇÃO;

c) no caso de exclusão do concorrente, após a abertura do 1º invólucro e exames dos documentos, não será aberto o que possuir o subtítulo PROPOSTA, o qual será devolvido mediante recibo ao concorrente eliminado;

d) — os documentos do 1º invólucro serão devolvidos ao concorrente desde que solicite por escrito após o término do julgamento da presente Tomada de Preços;

e) — logo após a abertura de todos os invólucros com o subtítulo DOCUMENTAÇÃO, serão abertos os segundos invólucros com o subtítulo PROPOSTAS, cujo conteúdo será lido por um dos membros da Comissão;

f) — o Presidente da Comissão rubricará, juntamente com os demais presentes,

todas as folhas das Propostas e demais elementos anexos;

g) — lavrar-se-á circunstanciada a Ata de recebimento e abertura das Propostas a qual deverá ser assinada por todos os presentes;

h) — após a hora marcada para recebimento das Propostas, nenhuma outra poderá ser recebida nem tão pouco se aceitarão quaisquer adendos, acréscimos ou explicações sobre as Propostas abertas;

i) — toda e qualquer declaração deverá constar na Ata ficando os concorrentes que se recusarem a assinar ou rubricar as propostas, impedidos de apresentarem recursos ou reclamações;

j) — fica entendido que a firma além de obedecer a todas as Cláusulas do presente Edital, ficará compelida, ainda a enquadrar-se as demais prescrições estabelecidas para conveniente aplicação da Legislação em vigor.

## IV — DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**Cláusula 9a.** — Não se tomará conhecimento das propostas que diverjam os termos deste Edital ou que contraiam qualquer preceito legal vigente.

**Cláusula 10.** — A adjudicação será feita à (s) Firma (s) que apresentar (em) menor preço para cada item isoladamente, salvo se a Comissão julgadora por motivo de interesse do Sanatório Barros Barreto considerar outra modalidade de julgamento como a mais conveniente e vantajosa a Divisão Nacional de Tuberculose.

**Cláusula 11.** — Os proponentes deverão declarar obrigatoriamente, nas respectivas propostas, que manterão os preços que ofertam sem direito a qualquer reajustamento, durante o prazo de vigência desta Tomada de Preços.

**Cláusula 12.** — A anulação ou cancelamento da Tomada de Preços pelo Sr. Diretor do Sanatório Barros Barreto, com apoio nos dispositivos legais vigentes nas Cláusulas deste Edital, não dará direito à indenização.

## V — DO CONTRATO

**Cláusula 13.** — Independentemente de transcrições

as condições estabelecidas no presente Edital farão parte integrante dos pedidos de fornecimentos e de Notas de Empenho. A solicitação só terá validade após a homologação do julgamento da Comissão pelo Senhor Diretor do Sanatório Barros Barreto.

**Cláusula 14.** — A presente Tomada de Preços será válida no período de 1º de dezembro de 1970 à 31 de março de 1971, podendo ser prorrogada por quatro (4) meses de 1º de abril à 31 de julho de 1971, a critério da Administração do Sanatório e de comum acordo com os fornecedores, uma vez que não sofra qualquer alteração das condições estabelecidas na presente licitação.

**Cláusula 15.** — Os adjudicatários ficarão obrigados a efetuar a entrega dos produtos e quantidades requisitadas, a medida das necessidades do consumo do Sanatório, sob pena de incorrer em aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da mercadoria requisitada que não for entregue, salvo se a Firma interessada, em tempo útil apresentar justificativa que poderá ou não ser aceita pela Administração do Sanatório Barros Barreto.

**Cláusula 16.** — A entrega dos produtos requisitados será fiscalizada por um ou mais funcionários com essa atribuição que passará o recibo na nota de entrega ou na Nota Fiscal e Empenho da despesa sem o que não poderá ser processado o pagamento da respectiva fatura.

**Cláusula 17.** — Os produtos fornecidos deverão satisfazer as exigências das especificações deste Edital e em caso de dúvida será submetido a exame técnico; se for o caso, o produto rejeitado em face dos exames procedidos deverá ser retirado do local no prazo de 48 horas, excedido este prazo será recolhido ao depósito público, correndo as despesas e riscos por conta do fornecedor.

**Cláusula 18.** — O pagamento será efetuado após a entrega das mercadorias recebidas, aceitas e achadas conforme, mediante recibo e

faturas apresentadas em cinco (5) vias, dentro dos recursos financeiros atribuídos ao Sanatório Barros Barreto.

**Cláusula 19.** — O fornecedor obrigará-se a entregar a mercadoria no Sanatório Barros Barreto, no horário das 7:00 às 12:00 horas nos dias úteis.

**Cláusula 20.** — Especificação dos produtos e unidades:

## Item Especificação Unidade

- 1 Carne verde bovina, quarto trazeiro c/osso e filé e o máximo de 10% de gordura, c/peso nunca inferior a 40 kl. Quilo
- 2 Carne verde bovina, quarto trazeiro c/filé s/osso, c/peso nunca inferior a 35 kl. e o máximo de 10% de gordura, constituido de: cabeça de lombo, alcatra, paulista, contra filé e chã de dentro. "
- 3 Porco inteiro sem víceras e miúdos. "
- 4 Carne de porco, quarto casado de 1a. qualidade, sem víceras. "
- 5 Fígado de boi. "
- 6 Galinha abatida, c/cabeça, limpa, s/víceras e miúdos, peso mínimo ..... 2.500 gramas "
- 7 Ovos de galinha, tipo I-A extra, peso mínimo 60 grs. por unidade Um
- 8 Carne verde bovina moída, tipo picadinho, de 1a. qualidade Quilo
- 9 Peixe fresco de 1a. qualidade, c/tamanho em média de 90 cms. e nunca inferior a 50 cms. "

**Cláusula 21.** — Toda e qualquer informação ao perfeito entendimento desta Tomada de Preços, será prestada aos interessados, no horário das 8:00 às 12:00 horas, nos dias úteis, pelos membros da Comissão da Tomada de Preços, no Setor de Material.

Belém, 16 de outubro de 1970.

**Dr. Valry Bittencourt Ferreira**  
Presidente

**Raimundo Otaviano de Azevedo** — Membro

**Antônio Batista Gonçalves**  
Membro

(Ext. — Reg. n. 6364 — Dia 30.10.70).

**MINISTERIO DA MARINHA  
COMANDO DO 4.<sup>o</sup>  
DISTRITO NAVAL  
DIVISÃO DE INTENDÊNCIA  
EDITAL DE REFERÊNCIA.**

De ordem do Exmo. Sr. Contra-Almirante, Comandante do 4o. Distrito Naval, chama a atenção dos interessados para o Edital Geral que se acha publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, dos dias 29 e 30/10 de 1970, referentes à Concorrência que será realizada neste Comando, no próximo dia 14 de dezembro de 1970 às 14 horas, para fornecimento às Unidades do 4o. Distrito Naval, sediadas em Belém e aos navios da Marinha, surtos no porto desta Capital durante o período de 1o. de janeiro a 30 de abril de 1971, dos grupos: 17 Material elétrico; 20 Material de Limpeza e conservação; 53 Material de Expediente; artigos de papelaria, máquinas para escritórios. 54 Material de Imprensa; 56 Munição de Boca — Sub-Grupos: "Mantimentos", "Açougue"; "Padaria", "Aves e Ovos", "Laticínios", "Melhoria do Rancho", "Dieta", "Verduras" e "Frutas", "Rações Preparadas" etc.

Comando do 4o. Distrito Naval, Divisão de Intendência, Belém-Pará, em .... de .... de 1970.

**Daltro de Assis Felisardo**  
Primeiro Tenente (1M)  
Encarregado da Divisão de Intendência

(Ext. Reg. n. 6385 — Dias 30.10 e 5.11.70)

**Ministério das Comunicações  
EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS**

**DIRETORIA REGIONAL DO  
PARÁ**

**Editais de Concorrência  
Pública**

A Diretoria Regional da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, deste Estado, comunica a quem interessar possa que, no

período de 22.10.70 a ..... 20.11.70, estará recebendo propostas para exploração de Serviço de Bar no edifício-sede da referida Diretoria, sob as seguintes condições:

1 — não serão admitidas, na exploração do referido serviço, a estocagem e venda de bebidas alcoólicas, cereais e explosivos;

2 — o vencedor compromete-se a proceder a limpeza e pintura interna das dependências a serem utilizadas e equipar o bar com balcão frigorífico, geladeira, mesas de fórmica, balcão de fórmica, cadeiras de primeira qualidade, talheres e louças novos enfim, com material todo de primeira qualidade;

3 — considerando o alcance e a finalidade do bar, que se destina a servir aos funcionários da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, ficará o adjudicado isento das taxas de água e luz e pagará apenas Cr\$ 109,00 (cem cruzeiros) mensalmente pela locação do imóvel, desde que se comprometa, no ato da assinatura do contrato, a oferecer preços abaixo da tabela vigente;

4 — além da documentação necessária à habilitação às concorrências públicas, o proponente obrigatoriamente deverá apresentar provas de quitação com todas as taxas e encargos exigíveis pela legislação em vigor;

5 — o prazo de vigência do contrato a ser firmado pelo vencedor será de 1 (um) ano, podendo ser rescindido, a critério da Empresa, desde que o locatário não satisfaça às exigências contratuais;

6 — será considerada vencedora a proposta mais vantajosa sob todos os aspectos, inclusive a qualidade do equipamento e os preços dos serviços, iguarias e demais utilidades inerentes ao ramo;

7 — as propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias devidamente assinadas sem rasuras, emendas ou entrelinhas, até às 16:00 horas do dia 20.11.70, na sede da Diretoria Regional da Empresa, sita à Avenida Presidente Vargas número 498, 3º andar (Seção do Material), nesta ci-

dade, ocasião em que serão abertas e analisadas na presença dos interessados;

8 — os interessados poderão obter maiores informações no local indicado no item anterior, inclusive sobre os documentos exigidos como prova de

9 — a Empresa reserva-se o direito de, a qualquer tempo, anular a presente concorrência em que não caiba qualquer recurso ou reclamação.

Belém, 22 de outubro de 1970.

(aa) **Carmela Manfredi Barroso**  
Chefe da Seção do Material

Visto:

**Hamilton Rosado**

Diretor Regional

(Ext. Reg. n. 6373 — Dias 30/10, 5, e 6.11.70)

**TERMO ADITIVO**

**Térmo Aditivo de Re-ratificação ao contrato de Adjudicação de Serviços sob o regime de Empreitada, mediante tomada de preços n. 37/70, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DERPA) e a firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, como abaixo melhor se declara.**

**PROCESSO N. 4502/70**

No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DERPA), no prédio situado à Av. Almirante Barroso, 3639, em Belém-Pará, presentes os senhores Engenheiro Alírio Cesar de Oliveira Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Engenheiro Manoel Nazareth Santanna Ribeiro, Diretor Técnico da firma CONSTRUTORA NAZARÉ LTDA — ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, estabelecida à Rua Santo Antonio n. 432, — Ed. Antonio Velho — Sala 203, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente Térmo Aditivo ao Contrato de Adjudicação de Serviços, celebrado em 28.09.1970, conforme processo n. 4502/70, para construção e revestimento primário do Aterro do Rio Livramento — Rodovia PA-08 — Trecho SAO

LUIZ/LIVRAMENTO, para o fim especial de ajustar como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração ao contrato aditado.

1) Fica retificada a verba consignada na Cláusula V, item I, destinada ao pagamento da despesa do contrato de empreitada firmado em 28.9.70 entre o DERPA e a firma Construtora Nazaré Ltda. — Engenharia, Indústria e Comércio, de 2.5.9.01, para 4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial — 4.1.2.1. — Obras Delegadas em Convênio, tendo em vista ter havido equívoco da classificação e colocação da verba 2.5.9.01 no Edital de Tomada de Preços n. 37/70, de fls. 4 do processo 4502/70, conforme esclarecimento do Dr. Diretor da Divisão Financeira no processo em referência.

E por estarem assim acordes, as partes celebrantes deste documento de Re-ratificação que também neste ato ratificam todas as demais cláusulas do contrato aditado, assinam o presente Térmo Aditivo em presença de duas testemunhas, para os devidos fins.

Belém, 22 de outubro de 1970.

**Engº Alírio Cesar de Oliveira**  
Adjudicador

**Engº Manoel Nazareth Santanna Ribeiro** — Diretor Técnico da firma Adjudicatária.

Testemunhas:

1a. — a) **Josephina Essy Scerny**

2a. — **Ilegível.**

(Ext. Reg. n. 6357 — Dia 30.10.70).

**DEPARTAMENTO  
DE ESTRADAS DE RODA-  
GEM D.E.R. - PA.**

**Térmo Aditivo para elevação de valor contratual de execução de serviços da Rodovia PA-70 — Trecho Marabá/Ponte do Pau, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM do Estado do Pará e a firma LISA — ENGENHARIA E PROSPECÇÕES S.A., como abaixo melhor se declara.**

**PROCESSO N. 5277/70**

No Gabinete da Diretoria Geral do DEPARTAMENTO

DE ESTRADAS DE RODAGEM do Estado do Pará (DER-PA), no prédio situado à Avenida Almirante Barroso n. 3639, em Belém, Capital do Estado do Pará, presentes os senhores Engenheiros Alirio César de Oliveira, Diretor Geral do DERPA, daqui por diante denominado ADJUDICADOR e o Sr. Oscar Nogueira Barra, como Representante da firma LISA — ENGENHARIA E PROSPECÇÕES S/A, estabelecida à Avenida Pasteur n. 429 — ZC — 82, na Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara, daqui por diante denominada ADJUDICATÁRIA, foi firmado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Adjudicação de Serviço, celebrado em ... 27.7.70, conforme Processo n. 3585/70, para execução por parte da ADJUDICATÁRIA dos serviços de reconhecimento estereofotográfico do anteprojeto da Rodovia PA-70, trecho MARABÁ/PONTE DO PAU, para o fim especial de ajustar como ajustado têm de efetivar a seguinte alteração no contrato aditado.

1) Fica elevado de ..... Cr\$ 52.800,00 (Cincoenta e Dois Mil e Oitocentos cruzeiros) para mais Cr\$ 1.945,00 (Hum Mil Novecentos e quarenta e Cinco Cruzeiros) o valor contratual do Contrato de Adjudicação de Serviços sob o regime de empreitada, para execução de serviços de reconhecimento estereofotográfico do anteprojeto da Rodovia PA-70 — Trecho MARABÁ/PONTE DO PAU, firmado em 27.7.70, conforme Processo n. 3585/70, tendo em vista acréscimos de serviços havidos na obra empreitada, tudo devidamente autorizado pelo Engenheiro Diretor Geral do DERPA.

2) A despesa da elevação do valor acima mencionado, correrá a conta da verba ... 4.1.1.1.1, do Orçamento vigente do DERPA para o exercício de 1970.

E por estarem assim acordados, ADJUDICADOR e ADJUDICATÁRIA, que também neste ato ratificam todas as demais cláusulas, condições e encargos do contrato aditado, assinam o presente documento, em presença de duas tes-

temunhas, que a tudo assistiram.

Belém, 21 de outubro de 1970.

Eng.º Alirio César de Oliveira  
Diretor Geral do DER-PA  
(Adjudicador).

Sr. Oscar Nogueira Barra  
Representante da firma LISA — Engenharia e Prospecções S/A, (Adjudicatária).

Testemunhas:

1a. a) Ilegível.

2a. a) Ilegível.

(Ext. — Reg. n. 6358 — Dia 30.10.70).

Ministério da Fazenda

#### DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

Edital N. 13/70 — DP

Em cumprimento ao despacho exarado no processo DSPU Pará número 313/70, pelo sr. Substituto do Chefe desta Delegacia, em observância ao disposto no § 1º do artigo 107 do Decreto-Lei 9.760, de ... 5.9.46, faço público que, às 9 horas do dia 17 de novembro do corrente ano, terá início a diligência de medição e avaliação de aforamento, do terreno de Marinha na margem direita do rio Guamá, por onde mede 70,00 m e Rua Cesário Alvim, por onde mede ... 33,00 m, nesta cidade cujo aforamento é requerido pela Companhia Amazônia Têxtil de Anilagem — CATA — no referido processo.

2. Assim, ficam convidados todos os interessados, confrontantes e a quem mais interessar possa a comparecer no local indicado, dia e hora, aprazados, para assistirem à dita diligência, requererem o que fôr a bem dos seus direitos ou em defesa dos seus interesses.

3. No prazo de 10 dias, contados da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados para ciência, oferecimento de contestações ou impugnações nesta Regional — Rua Gaspar Viana, 125 — Prédio "Delegacia Fiscal".

Delegacia do S. P. U. no Pará, 21.10.70.

(a) Eng.º Octávio Carlo Chase  
Substituto do Chefe

(Ext. Reg. n. 6359 — Dia 30.10.70)

#### INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO PARÁ Coordenação de Serviços Gerais e Patrimônio Concorrência Pública de Alienação da Casa "F" do Bloco "7" no Conjunto Residencial de São Braz

Informamos abaixo, para conhecimento dos senhores interessados, o resultado da Classificação de Propostas obtido pelos concorrentes na licitação da Casa "F" do Bloco "7", no Conjunto Residencial de São Braz, realizada às 10 horas do dia 22 do corrente, no Serviço de Financiamento deste Instituto:

| Inscrição | Ordem de Classificação | Concorrentes                   | Preço Cr\$ |
|-----------|------------------------|--------------------------------|------------|
| 1         | 1                      | Constantino Barbosa Braga Jr.  | 40.100,00  |
| 5         | 2                      | José Armando Vieira de Freitas | 38.520,00  |
| 2         | 3                      | Edson Cardoso Costa            | 37.000,00  |
| 4         | 4                      | Umberto Lopes de Paula         | 35.500,00  |
| 3         | 5                      | Joaquim José da Silva Teixeira | 30.999,00  |
| 6         | 6                      | Jaime Passos Barbosa           | 30.000,00  |
| 9         | 7                      | Antonio Ba talha Chacon        | 27.000,00  |
| 7         | 8                      | Suzette Salles                 | 25.920,00  |
| 10        | 9                      | Lysias Pedro de Oliveira       | 25.120,00  |
| 11        | 10                     | Marly de Aragão Serique Silva  | 24.000,00  |
| 8         | 11                     | Urana Hara da Ono              | 21.010,00  |

Belém, 30 de outubro de 1970.

Isa Nazaré Lima Sampaio  
Coordenadora de Serviços Gerais e Patrimônio

VISTO:

Falmérie Pinheiro Vasconcelos  
Superintendente Adjunto

(Ext. — Reg. n. 6393 — Dia: 30/10/70).

#### SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ata da Sessão de Julgamento das Propostas para fornecimento de um compressor de ar, motor elétrico e chave elétrica, para as obras do centro de Educação Física do Estado do Pará.

Aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e setenta, às dez horas, na sala da Divisão de Construção e Conservação da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, reuniram-se os srs. engenheiro Carlos Filomeno Soares Rufino, engenheira Maria de Nazareth Gusmão Falcão e Tenente Hubert de Souza Figueiredo, membros da Comissão Permanente, designada pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, para proceder a abertura e apuração das propostas para o fornecimento de materiais, para as Obras desta Secretaria. Constatou-se que foram enviados convites para as seguintes firmas: Mesbla S/A, Importado-

ra de Ferragens S/A, Empresa de Construções Gerais Ltda. e Portuense Ferragens S/A. Compareceram apenas os representantes das seguintes firmas: Mesbla S/A e Empresa de Construções Gerais Ltda., sendo que a primeira (Mesbla) enviou memorando informando não poder concorrer no momento. Foram rubricadas ambas as correspondências passando então a Comissão a estudar a única proposta apresentada. A Empresa de Construções Gerais Ltda. anexou à proposta um Orçamento da Fábrica Nacional de Compressores Ltda., com sede em São Paulo, em que é especificado o equipamento a ser fornecido e constante de um compressor no valor de ... Cr\$ 11.165,00 (Onze mil, cento e sessenta e cinco cruzeiros), um motor elétrico no valor de ... Cr\$ 2.100,00 (Dois mil e cem cruzeiros), e uma chave elétrica no valor de Cr\$ 1.110,00 (Hum mil, cento e dez cruzeiros), tudo de acordo com as especificações da "Tomada de Preços" n. 15/70. Assim sendo, a Comissão resolveu aprovar o referido Orçamento e considerar vencedora a proposta da firma "Empresa de Construções Gerais Ltda.", uma vez que os preços apresentados foram considerados razoáveis, bem como não haver outra firma que tenha condições de fornecer o referido equipamento, conforme ver-

ficou-se pela ausência dos outros convidados. A única discordância quanto a especificação da "Tomada de Preços" foi relativa a garantia oferecida pela firma (Mil e oitocentas horas de trabalho), quando o especificado era (Duas mil horas). Não havendo prejuízo quanto a este item, estando os demais corretos, a Comissão resolveu concordar com a garantia proposta. Nada mais tendo a tratar, foi a Sessão encerrada, sendo que o resultado será comunicado ao Exmo. Sr. Secretário de Obras, para a sua homologação e lavratura do Contrato de Fornecimento. Eu, Irecê Teixeira Firmino, transcrevi e datilografei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai por mim, IRECÊ TEIXEIRA FIRMINO, assinada, bem como pelos demais. (aa) ENGENHEIRO CARLOS FILOMENO SOARES RUFINO, ENGENHEIRA MARIA DE NAZARETH GUSMÃO FALCÃO e TENENTE HUBERT DE SOUZA FIGUEIREDO.

Belém, 21 de outubro de 1970.

(aa) Carlos F. S. Rufino  
Maria de Nazareth G. Falcão  
Hubert de Souza Figueiredo

Homologo o resultado da presente Tomada de Preços. Em 23.10.70.

a) José Maria Barbosa  
(C. Reg. n. 15.890)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA Compra de Terras

De ordem do sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por Adrião Lopes da Silva, nos termos do Artigo 22 do Decreto n. 5780 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por Compra uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 5a. Comarca

de Tucuruí 90. Termo 90. Município de Tucuruí Distrito, com os seguintes limites: Está situada à margem esquerda do rio Tocantins, região do Igarapé Santos, distando do núcleo sede mais ou menos 8 kms: limitando-se pela frente com o igarapé "Santos" (Meridional); lado direito ocidental com terras devolutas ocupadas por Pedro de Tal; Lado esquerdo oriental com terras requeridas por Francisco Teixeira; E pelos fundos setentrional com terras devolutas ou de quem de direito; medindo 2.000 metros de frente por 10.000 metros de fundos.

Divisão de Terras, em 23 de outubro de 1970.

Paulo Guilherme Moura  
Chefe da Seção de Terras  
VISTO:

Agri. Antonio de Sousa  
Carneiro  
Diretor da Divisão de Terras  
e Cadastro Rural

(T. n. 16508 — Reg. n. 6390  
— Dia 30/10/70).

Termo de Convênio que assinam o Secretário de Estado de Educação do Pará e Ir. Nadir Albuquerque como representante da Escola Primária N. S. Sant'Ana para efeito da realização dos trabalhos da Escola em Regime de Cooperação N. S. Sant'Ana no ano escolar de 1970.

Pelo presente termo de Convênio, a Secretaria de Estado de Educação do Pará, neste ato representada pelo seu titular, Dr.ACY de Jesus Neves de Barros Pereira, brasileiro, casado, residente à Rua Cari-

## Reorganização Administrativa das Secretarias e outros Órgãos do Pará Exemplar à venda no Arquivo da Imprensa Oficial do Estado ao preço de Cr\$ 3,00

pinas número 1592, e o senhor Ir. Nadir Albuquerque como representante da Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. Sant'Ana convençionam o que abaixo é de clarado.

CLAUSULA PRIMEIRA — A senhora Ir. Nadir Albuquerque representada na Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. Sant'Ana sede prédio localizado Trav. Coronel Vitorio 261 — Ig. Miri com sete (7) salas de aulas e Secretaria para funcionamento da Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. Sant'Ana a partir de agora considerada em Regime de Cooperação com a Secretaria de Estado de Educação do Pará.

CLAUSULA SEGUNDA — A Secretaria de Estado de Educação, em razão do disposto na cláusula anterior, colocará à disposição da Unidade Escolar de Ensino Primário denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. Sant'Ana (16) professoras.

CLAUSULA TERCEIRA — A Unidade Escolar denominada da Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. Sant'Ana deverá atender toda a orientação pedagógica da Secretaria de Estado de Educação.

CLAUSULA QUARTA — A E. P. R. C. N. S. Sant'Ana Manterá ensino primário gratuito para todos os alunos regularmente matriculados, ficando impedida de cobrar mensalidades, a qualquer título. Os alunos contribuirão

apenas, no ato da matrícula, com a importância de Cr\$ 1,12 (um cruzeiro novo e doze centavos) para a Caixa Escolar.

CLAUSULA QUINTA — A SEDUC obriga-se a fornecer à Escola o material de consumo, didático e de expediente, bem como o de limpeza, indispensáveis, ao funcionamento da mesma no limite adequado ao atendimento dos alunos.

CLAUSULA SEXTA — E por estarem assim justos e contratados firmam o presente Convênio, o qual vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser o mesmo rescindido por iniciativa de qualquer das partes, convenientes, que o denunciarem, se lhe convier, cabendo a solução, final, sempre, ao Conselho Estadual de Educação, não podendo a rescisão ser feita com prejuízo dos alunos regularmente matriculados. Vai este assinado em cinco vias, de igual teor, cabendo à Unidade Educativa Primária em Regime de Cooperação denominada Escola Primária em Regime de Cooperação N. S. Sant'Ana uma via, sendo as demais arquivadas na Secretaria de Estado de Educação e na Secretaria do Conselho Estadual de Educação.

Belém, 12 de fevereiro de 1970.

(aa) Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Irmã Nadir Albuquerque

Representante da E. P. R. C. N. S. Sant'Ana.

Livros de Escrituração e de  
Protocolos — Confeccionamos  
Mediante Solicitações dos  
interessados.



República Federativa do Brasil  
ESTADO DO PARÁ

# Diário da Justiça

XX

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 1970

NUM. 7.265

## Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES  
Secretário: Dr. LUIS FARIA

### PROTESTO DE LETRAS EDITAL

Faço saber por este Edital a A. Silva de Assis, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 3318-b—a, no valor de hum mil e oito cruzeiros e dezenove centavos (Cr\$ 1.008,19), vencida em 15.9.70, por Vv. Ss., não devolvida não aceita e não paga, a favor de Linort Ind. e Com. Roupas Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1970

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6354—Dia—30/10/70)

### EDITAL

Faço saber por este Edital a A. Silva de Assis, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do

### EDITAIS JUDICIAIS

Estado de São Paulo S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, as Duas (2) Duplicatas de conta Mercantis ns. 3060 e 3061, nos valores de trezentos e trinta e hum cruzeiros e noventa e sete centavos (Cr\$ 331,97), e quinhentos e quarenta e quatro cruzeiros e trinta e dois centavos ..... (Cr\$ 544,32), vencidas em ..... 26.7.70 cada uma, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga a favor de Drastosa S. A. Com. Ind. Meias, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não pagam as ditas Duplicatas de contas Mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1970

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6352—Dia—30/10/70)

### EDITAL

Faço saber por este Edital a A. Silva de Assis, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o.

andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 2517, no valor de quatrocentos e quarenta cruzeiros e quarenta e nove centavos (Cr\$ 440,49), vencida em 30.7.70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Fábricas Leila S. A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1970

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6351—Dia—30/10/70)

### EDITAL

Faço saber por este Edital a A. Silva de Assis, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a

duplicata de conta Mercantil n. 1264, no valor de hum mil quinhentos e quatorze cruzeiros e noventa e hum centavos ..... (Cr\$ 1.514,91), vencida em ..... 30.9.70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Cia. Textil N.S. do Rosário, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1970

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6350—Dia—30/10/70)

### EDITAL

Faço saber por este Edital a A. Silva de Assis, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 8157.A, no valor de hum mil trezentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e cinco centavos (Cr\$ 1.387,65), vencida em ..... 09.09.70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga a

favor de Tec. Gilan Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1970  
a) **Isa Veiga de M. Corrêa**  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6343—Dia—30/10/70)

## E D I T A L

Faço saber por este Edital a Rômulo Maiorana Rcupas e Caic. S. A., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 41400, no valor de duzentos e nove cruzeiros ... (Cr\$ 209,00), vencida em 28/2/70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Record S. A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1970  
a) **Isa Veiga de M. Corrêa**  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6344—Dia—30/10/70)

## E D I T A L

Faço saber por este Edital a Lojas Bom Som Ltda., estabelecida nesta cidade, que foram apresentadas em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte de Discos CBS S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, as Duas (2) Duplicatas de Contas Mercantis n. 70—02559, e 70—00987, nos valores de dois mil, novecentos e noventa e seis cruzeiros e seis centavos (Cr\$ 2.996,06); e três mil seiscentos e setenta e nove cruzeiros e noventa e oito centavos (Cr\$ 3.679,98), vencidas em 25.6.70 e 25.4.70, por Vv. Ss., não aceita, a favor do apresentante, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar

a razão porque não pagam as ditas Triplicatas de Contas Mercantis, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1970  
a) **Isa Veiga de M. Corrêa**  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6345—Dia—30/10/70)

## E D I T A L

Faço saber por este Edital a José Pereira Filho, estabelecido nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 7154/VIII no valor de dois mil oitocentos e dez cruzeiros (Cr\$ 2.810,00), vencida em 30.9.70, por Vv. Ss., aceita, a favor de Carbrasa Carroçarias Brasileiras S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1970  
a) **Isa Veiga de M. Corrêa**  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6346—Dia—30/10/70)

## E D I T A L

Faço saber por este Edital a Bidú Indústria e Comércio Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de Conta Mercantil n. 71.647, no valor de oitocentos cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 800,40), vencida em 03.10.70, por Vv. Ss., não aceita, a favor de Brasitex — Polímer Indústrias Químicas S. A., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1970  
a) **Isa Veiga de M. Corrêa**  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6347—Dia—30/10/70)

## E D I T A L

Faço saber por este Edital a M. Pantoja da Silva, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a Duplicata de conta Mercantil n. 5422—C2/2, no valor de duzentos e dezito cruzeiros e cinquenta e sete centavos (Cr\$ 218,57), vencida em 23.8.70, por Vv. Ss., aceita, a favor de Staroup S. A. — Ind. de Rcupas, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1970  
a) **Isa Veiga de M. Corrêa**  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6348—Dia—30/10/70)

## E D I T A L

Faço saber por este Edital a L. P. Câmara Representações e Comércio, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Estado de São Paulo S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de conta Mercantil n. 70/0770 no valor de duzentos e quarenta e nove cruzeiros e setenta e seis centavos (Cr\$ 249,76), vencida em 30.7.70, por Vv. Ss., não aceita, a favor de Companhia Textil Nossa Senhora do Rosário, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1970  
a) **Isa Veiga de M. Corrêa**  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6349—Dia—30/10/70)

## E D I T A L

Faço saber por este Edital a A. P. Moreira & Cia., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 3508—C3—, no valor de setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e noventa centavos ... (Cr\$ 759,90), vencida em 30.9.70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de: Fumagalli S. A. — Ind. e Com. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de outubro de 1970  
a) **Isa Veiga de M. Corrêa**  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6353—Dia—30/10/70)

## E D I T A L

Faço saber por este Edital a A. Silva de Assis, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 1o. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. C—34269, no valor de hum mil duzentos e vinte e hum cruzeiros sessenta e seis centavos ... (Cr\$ 1.221,66), vencida em 10.10.70, por Vv. Ss., não aceita, a favor de Citylã Indústria de Malhas S. A. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Duplicata de Conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de outubro de 1970  
a) **Isa Veiga de M. Corrêa**  
Oficial do Protesto de  
Letras — 1o. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6377—Dia—30/10/70)

## E D I T A L

Faço saber por este Edital a A. Silva de Assis, estabelecida nesta cidade, que foi apre-

sentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 712-b, no valor de seiscentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 605,00), vencida em 7.10.70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita e não paga, a favor de Cacique Ind. de Roupas Ltda., e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de outubro de 1970

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 10. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6378—Dia—30/10/70)

#### EDITAL

Faço saber por este Edital a A. M. Pinto, estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a duplicata de conta Mercantil n. 22.033, no valor de quinhentos e trinta e oito cruzeiros e vinte e oito centavos (Cr\$ 538,28), vencida em ..... 5.10.70, por Vv. Ss., não devolvida, não aceita, e não paga, a favor de Myrta S. A. Ind. e Com. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão porque não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de outubro de 1970

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 10. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6379—Dia—30/10/70)

#### EDITAL

Faço saber por este Edital a H. Junior Com. e Rep., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de devolução aceite e pagamento, a

duplicata de conta Mercantil n. 2154-b, no valor de seiscentos e setenta e quatro cruzeiros e quarenta e quatro centavos .... (Cr\$ 674,44), vencida em ..... 7.10.70, por Vv. Ss., não devolvida não aceita e não paga, a favor de Baptista Silva, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de outubro de 1970  
a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 10. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6380—Dia—30/10/70)

#### EDITAL

Faço saber por este Edital a Nevagação Sion Ltda., estabelecida nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à Trav. Campos Sales, 184 — 10. andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a Duplicata de conta Mercantil n. 231/70, no valor de quinhentos e cinquenta cruzeiros (Cr\$ 550,00), vencida em 20.9.70, por Vv. Ss., não aceita, a favor de M. C. Ramalho — Comercial Ltda. e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta Mercantil, ficando Vv. Ss., cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de outubro de 1970

a) Isa Veiga de M. Corrêa  
Oficial do Protesto de  
Letras — 10. Ofício  
(Ext. Reg. n. 6381—Dia—30/10/70)

#### PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — WALTER VIEIRA DAMASCENO e MARIA CELINA LOPES FARIAS, ele filho de Pedro Nery e de Valdete Damasceno Nery, ela filha de Juliana Lopes Farias, solt. — EDMUNDO AUGUSTO CABRAL RAMOS e NAIR RODRIGUES DA SILVA, ele filho de Osmundo Pereira Ramos e de Agostinha Cabral Ramos, ela filha de Osvaldo Nascimento da Sil-

va e de Benedita Rodrigues da Silva, solt. — MANOEL DAS GRAÇAS ANDRADE e MARIA DE LOURDES DE JESUS CONSENZA, ele filho de Otávio Andrade e de Maria de Nazaré Rodrigues de Andrade, ela filha de Vitorino Consenza, solt. — JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA PITA e ODETE DA SILVA RIBEIRO, ele filho de Luiz da Rocha Pita e de Perpetua de Oliveira Pita, ela filha de Pedro Egídio do Lago Ribeiro e de Maria Raimunda da Silva Ribeiro, solt. — CARLOS CORREA NUNES e RAIMUNDA GEMAQUE RAMOS, ele filho de Manoel da Silva Nunes e de Maria Correa Nunes, ela de Ricardo das Chagas Ramos e de Romana Gemaque Ramos, solt. — RAIMUNDO MORAES DA SILVA SANTOS e MARIA MARLENE FERREIRA DE SOUZA, ele filho de Valdemar dos Santos e de Francisca Moraes da Silva Santos, ela filha de Orlando Barreto de Souza e de Bertina Pereira de Souza, solt. — CARLOS ROBERTO CARDOSO DE SOUZA e CELINA FERREIRA DE SOUZA, ele filho de Francisco Justino de Souza e de Israel Dolores Cardoso, ela filha de Raimundo Ferreira de Souza e de Adalia Ferreira de Souza, solt. — JOAO CARDOSO BRAGA e JULIETA MARTINS DOS SANTOS, ele filho de Augusto Braga e de Laura da Conceição Cardoso, ela filha de Davidio Martins de Alcantara e de Iracema dos Santos Martins, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 23 dias de outubro de 1970 e eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada assino  
Edith Puga Garcia  
(T. n. 16.501 Reg. n. 6.355 — Dia 30.10.1970)

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — ANTONIO AVELINO SARMENTO NETO e MARIA TACILA MIRANDA DOS PRAZERES, ele filho de Miguel Sarmento e de

Eurydes Assunção da Silva Sarmento, ela filha de Edgar Miranda dos Prazeres e de Maria Miranda dos Prazeres, solt. — ALVARO FERREIRA DOS SANTOS e ANA MARIA MORAIS DAMASCENO, ele filho de Caetano Moreira dos Santos e de Raimundo Nomata Pereira, ela filha de José Paulino Damasceno e de Esmeraldina Moraes Damasceno, solt. — FERNANDO CARLOS MENDES LIMA e INEZ BATISTA UCHOA, ele filho de Carlos da Silva Lima e de Maria Teodora Mendes Lima, ela filha de Josué Alves Uchoa e de Nadir Batista Uchoa, solt. — DAMIÃO ALVES DOS SANTOS e RAIMUNDA SANTANA PEREIRA, ele filho de Antonio Nazaré dos Santos, ela filha de Adriano Pereira e de Raimunda Santana Pereira, solt. — ARMANDO DE SOUZA LEAL e ARLETE LIMA CORDOVIL, ele filho de Lauro Teixeira Leal e de Elpidia de Souza Leal, ela filha de Domingos Pinheiro Cordovil e de Dulcineia Lima Cordovil, solt. — LOURIVAR SOUZA e MARIA ONEIDE RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, ele filho de Maria José de Souza, ela filha de Cláudia Rodrigues de Albuquerque, solt. — ANTENOR NEVES DOS SANTOS e MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS BAIA, ele filho de Manoel Assunção dos Santos e de Vitalina Rodrigues das Neves, ela filha de Laurindo Pena Bala, solt. — LUIZ OTAVIO CAMPOS DE SOUZA e ANA ALICE VIEIRA DE FREITAS, ele filho de Ignácio Ubirajara Bentes de Souza e de Ana Maria Campos de Souza, ela filha de Joaquim José de Freitas e de Rosa Oneide Vieira, solt. — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém souber de impedimento, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, aos 23 dias de outubro de 1970. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 16.502 — Reg. n. 6.356 — 30.10.70)

# JUSTIÇA FEDERAL

## SECCIONAL DO PARA

### Ação de Desapropriação

Processo n. 2284

Autora: A SUDAM (Adv. Dr. Lúcio Vespasiano do Amaral)

Réus: Herdeiros de Alberto Engelhard, Indústria Aquícola Araçá Ltda. e outros.

Despacho: I — Advirto a A. de que as petições devem ser dirigidas aos juizes a quem couberem os feitos por distribuição.

II — Informa a Secretaria se foram observadas as prescrições do art. 178, inciso II, do Código de Processo Civil.

Belém, 2.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Petição de: Porfirio do Amaral Ramos — Adv. Dr. Pedro Augusto de Moura Paiva

Despacho: N. A. Certifique a Secretaria se está no prazo legal.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

### Executivo Fiscal

Processo n. 2701

Autora: A SUNAB — Adv. Dr. João Rufino Ribeiro

Réu: E. S. Santos.

Despacho: Sobre o cálculo diga a Exequente.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

### Ação Executiva

Processo n. 3032

Autora: Superintendência

Nacional da Marinha Mercante — Adv. Dr. Iaurênio Miranda Rocha.

Réus: Banco Francês e Brasileiro S.A. e Companhia Norte Sul de Expansão Comercial.

Despacho: Está irregular o instrumento de mandato de fls. 4.

Intime-se.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

### Reclamações Trabalhistas

Processo n. 2160

Reclamante: Arlan da Costa Nery (Adv. Dra. Ana Maria França Barros)

Reclamado: Museu Paraense Emílio Goeldi

Despacho: Diga a douta Procuradoria da República sobre a circunstância de a presente ação trabalhista ter sido proposta e processada contra um órgão sem personalidade jurídica própria posto que o mesmo é integrante do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia este subordinado ao Conselho Nacional de Pesquisas componente da administração federal centralizada.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2146

Reclate: Benedito Mendes da Silva (Adv. Dra. Ana Maria França Barros)

Reclado: Museu Paraense Emílio Goeldi

Despacho: Idêntico supra.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2164

Reclamante: Arivaldo Soares de Queiroz (Adv. Ana Maria França Barros)

Reclamado: Museu Paraense Emílio Goeldi

Despacho: Idêntico supra. Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2772

Reclamante: Manoel Luiz da Silva Adv. Dra. Idêntico supra)

Reclamado: A União Federal (DNERU) — Adv. Dr. Paulo Meira.

Despacho: Segundo consta a este Juízo, a sede do DNERU é na Avenida Nazaré n. 542, enquanto que na Avenida Almirante Barroso, n. 244 funciona a chamada Campanha de Erradicação do Aedes Aegypti. Ante o exposto, colha-se novamente a manifestação do Reclamante.

Belém, 2/10/70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

(G. Reg. n. 15.267)

Juiz Federal em Exercício Dr. Aristides Porto de Medeiros

Juiz Federal Substituto

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe de Secretaria Dr. Loris Rocha Pereira

Boletim da Justiça Federal n. 180 Expediente do dia 06.10.70 e do dia 05.10.70.

### Ações Penais

Autora: A Justiça Pública — Adv. Dr. Paulo Meira. Processo n. 2040

Réu: Manuel de Jesus Pinto Morais — Adv. Dr. Ruy Barata

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 500 do Código de Processo Penal.

Belém, 6.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2860

Réus: Antônio Dias Bastos e Moacyr Dias Bastos — Adv. Dr. Carlos Platina

Despacho: I — Informe a Secretaria se já foi respondido o Ofício de fls. 94.

II — Reiterem-se os termos do expediente de fls. 87.

III — Conforme solicitado a fls. 92, fls. 93 o co-réu Moacyr Dias Bastos dispensado das audiências de instrução criminal enquanto permanecer internado no Hospital com permissão deste Juízo (Processo n. 2861)

IV — Designo a audiência do dia 29 de outubro corrente, às 9 horas, para tomar depoimento das testemunhas João Conde, Menze Rodrigues de Moraes e Gilberto Nascimento da Cruz, e a de dia 3 de novembro próximo, às 9 horas, para ouvir as de nomes Abelcio Cândido Montenegro, Benedito Antônio Ribeiro e Joaquim Rebelo Sequeira.

V — Intime-se.

Belém, 6.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

### Executivos Fiscais

Exequente: O Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) (Adv. Drs. Tadeu Pinto de Vasconcelos e Moacyr Gonçalves Pampolina)

Processo n. 2865

Executado: Editora Guajará Ltda.

Despacho: Vista à douta da Procuradoria da República.

Belém, 6.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2908

Executado: Daniel Valle &amp; Cia. Ltda.

Despacho: Cite-se, transcrevendo-se também no mandado o contido na petição de fls. 10.

Belém, 6.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Recurso Criminal em Sentido Estrito

Processo n. 2816

Recorrentes: Aldenor Paes Batalha e Pedro da Cruz Advgs. Dra. Fernando Lima e Waldemar Vianna.

Recorrida: A Justiça Pública — Adv. Dr. Paulo Meira.

Despacho: Subam estes autos a censura da Egrégia Superior Instância, após os devidos registros no processo da ação penal correspondente.

Belém, 6.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ações Trabalhistas

Processo n. 2747

Reclamante: Arli Corrêa Reis — Adv. Dr. Fernando Octávio Mercês.

Reclamada: A União Federal (DNERu) — Adv. Dr. Paulo Meira.

I — Recebo o recurso voluntário da União Federal como agravo de petição (art. 12 da Lei n. 1.890, de 13.6.53).

II — Vista ao agravado para contra-arrazoar no prazo de dez dias.

Belém, 6.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2749

Reclamante: Newton Cavalcante da Rocha — adv. dr. Fernando Octávio Mercês.

Reclamada: A União Federal (DNERu) — Adv. Dr. Paulo Meira.

Despacho: I — Recebo o recurso voluntário da União Federal como agravo de petição (art. 12 da lei n. 1.890, de 13.6.53).

II — Vista ao agravado para contra-arrazoar no prazo de dez dias.

Belém, 6.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

## Leia o DIÁRIO OFICIAL

### — Um Repositório de Utilidades Ao Seu Dispor.

Processo n. 3039

Reclamante: José de Ribamar Oliveira

Reclamado: Núcleo Colonial do Guamá (INDA)

Despacho: Aguarde-se a manifestação dos interessados.

Belém, 6.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Ação Executiva

Processo n. 2864

Exequente: Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM. (Adv. Dr. Laurênio Rocha).

Executados: Costa Representações e Comércio Ltda. e ..... PESCOMAR — Companhia Nacional da Pesca. (Advgs. Drs. Iranildo Paiva e Octávio Meira. Despacho: I — Defiro o pedido de fls. 13.

II — Penhore-se o valor oferecido por PESCOMAR Companhia Nacional de Pesca, intimado da penhora tanto o seu representante como o de Costa Representações e Comércio Ltda.

III — Intime-se.

Belém, 6.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Executivos Fiscais

Exequente: A União Federal — Adv. Dr. Paulo Meira.

Processos de ns.: 2982 — ... 2986 — 2988 — 2990 — 2992 — 2994 e 2996.

Executados: J. C. de Castro &amp; Cia. — A. Doria S. A. — Representações Indústria — Adelino Barbosa &amp; Cia. — AGRINORTE — Eng. Agron. Ind. Comércio S.A. — Cruz &amp;

Assunção — H. Rezende — Imo. biliaria e Queiroz Costa &amp; Cia.

Despacho: Cite-se, transcrevendo-se no mandado o contido no requerimento de fls. 5—V.

Belém, 6.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 2974 Executado: A. SABIM — Sociedade Anônima Bras. de Ind. Madeireira.

Despacho: Conforme a Exequente o nome exato da Executada.

Belém, 6.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Processo n. 3034 Executado: Adelino Lopes Lourenço.

Despacho: Cite-se. Belém, 6.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Pedido de Exame para Tratamento de Saúde

Processo n. 2569 Requerente: José Thomaz de Aquino Soares Couto (Adv. Adherbal Meira Matos).

Despacho: Defiro a promoção RETRO. Assino o prazo de 24 horas para o requerente juntar resultados de exames de laboratório já feitos, e com fundamentos nos quais alega a existência de estado mórbido, bem como para trazer aos autos as papeletas seguintes à fls. 80.

Intime-se. Belém, 5.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal Substituto.

Reclamação Trabalhista Reclamante: Rosa Maria Petruccelli e outros.

Reclamado: Paraense Transportes Aéreos S.A.

Despacho: Reautuados, à conclusão.

Belém, 5.10.70. a) Aristides Medeiros — Juiz Federal em Exercício.

(G. Reg. n. 15.494)

Lei N. 5.349, que altera artigos

"Da Prisão Preventiva"

DIÁRIO à venda no arquivo da  
Imprensa Oficial.



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

# Boletim Eleitoral

ANO XX

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 1970

NUM. 2.563

## Tribunal Regional Eleitoral

Presidente: Des. EDUARDO MENDES PATRIARCHA  
Secretário: JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

### BOLETIM ELEITORAL OFICIO N. 623/70

Belém, 2 de outubro de 1970  
Exmo. Sr. Dr. Secretário  
de Estado de Educação e  
Cultura.

Nesta.

Snr. Secretário:

Comunico a V. Exa., para as necessárias providências, que, no pleito de 15.11.1970, funcionário, em Colégios, Escolas e Grupos Escolares Públicos Estaduais, as seguintes Seções Eleitorais da 28a. Zona: — 2a, 7a., 52a, 97a., 148a., 150a., 164a. e 165a., no "Colégio Estadual Magalhães Barata", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" respectivamente; 5a., 6a., 88a., 112a., 115a., 157a. e 81a., no "Grupo Escolar "Augusto Montenegro", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", respectivamente; 27a., 46a., 138a. e 161a., no Grupo Escolar "D. Pedro II", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B", "C" e "D" respectivamente; 25a., 83a., 99a., 139a. e 160a., no Grupo Escolar "Paulino de Brito", cujas salas estão classificadas com as letras: "A", "B", "C", "D" e "E", respectivamente; 14a., 15a., 16a., 56a.,

116a., 118a. e 126a., no Grupo Escolar "Dr. Justo Chermont", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", respectivamente; 41a., 61a. e 66a., no Grupo Escolar "Rosalina Silva da Cruz", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B" e "C", respectivamente; 11a., na Escola Reunida "13 de Maio", atual "Princesa Izabel"; 32a., 50a., 64a., 109a. e 117a., no Grupo Escolar "Cornélio de Barros", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B", "C", "D" e "E", respectivamente; 76a., 141a. e 142a. no G. Escolar "Profa. Emiliiana Sarmento Ferreira", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B" e "C", respectivamente; 177a., no Grupo Escolar "Duque de Caxias"; 128a., 129a. e 159a., no Grupo Escolar "Almirante Tamandaré", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B" e "C", respectivamente; 133a., 134a., 153a., 154a., 155a., 156a. e 175a., cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B", "C", "D", "E", "F" e "G", respectivamente, funcionando estas Seções no Grupo Escolar "Profa. Donatila Lopes"; 29a., 30a., 36a., "A", 31a., 31a., "A", 33a., 47a., 60a., 65a., 84a. e

122a., no Instituto "Lauro Sodre", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "D", "E", "F", "G", "H" e "I" para as Seções: 29a., 33a., 47a., 60a., 65a., 84a. e 122a., respectivamente; e, para as Seções: 30a., 30a., "A", 31a. e 31a. "A", Salas "B" e "C", sendo letra "B" para as duas primeiras, e letra "C", para as duas últimas; 135a., e 136a., nas Escolas Reunidas "Profa. Oscarina P. Castilho", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A" e "B", respectivamente; 48a., 72a., 92a. e 96a., no Grupo Escolar "Virgínia A. Cunha", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B", "C" e "D" respectivamente.

Cordiais Saudações  
Dr. Arthur de Carvalho Cruz  
Juiz Eleitoral da 28a. Zona  
(Belém)

OFICIO N. 624/70  
Belém, 2 de outubro de 1970  
Exmo. Sr. Dr. Mauro Porto  
DD. Prefeito Municipal de  
Belém (Pará)

Nesta

Comunico a Va. Excia., Sr. Prefeito, para as necessárias providências, que, no pleito de 15 de novembro de 1970, funcionário, em Escolas Públicas Municipais, as seguintes Seções Eleitorais da 28a.

Zona: — 170a. e 42a., na Escola "Prof. Almerindo Trindade", cujas salas estão classificadas com as letras: "A" e "B", respectivamente; 168a., 169a., 176a. e 53a., na Escola "Maria Luíza Pinto do Amaral", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B", "C" e "D", respectivamente; 124a., 124a. "A", 127a., 144a., 145a. e 146a., na Escola "Prof. João Nelson Ribeiro", cujas Salas das duas primeiras Seções, estão classificadas com as letras "A", e as demais Seções estão classificadas com as letras: "B", "C", "D" e "E" respectivamente; 130a., 131a., 151a. e 152a., na Escola "Profa. Estefânia Silva", atual "República de Portugal", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B", "C" e "D", respectivamente; 171a. e 172a., no Colégio "Desembargador Maroja Neto", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A" e "B", respectivamente; 51a., 68a., 82a. e 86a., na Escola "Alcindo Cabela", cujas Salas estão classificadas com as letras: "A", "B", "C" e "D", respectivamente.

Cordiais Saudações  
Dr. Arthur de Carvalho Cruz  
Juiz Eleitoral da 28a. Zona —  
(Belém)

(G. Reg. n. 16.002)

**Cartório Eleitoral da 28a. Zona**  
Belém - Pará  
Pleito de 15/11/1970  
**3a. JUNTA APURADORA DA CAPITAL**

**PORTARIA N. 2/70**

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), e Presidente da 3a. Junta Apuradora da Capital, para o pleito de 15.11.1970, por nomeação legal, etc...

**RESOLVE:**

I — Nomear, de conformidade com o Código Eleitoral em vigor e na qualidade de Presidente da 3a. Junta Apuradora da Capital, para o pleito de 15.11.1970, os eleitores Sidney Reis Pinheiro, funcionário do Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A.; Antonio Gomes da Silva, funcionário do Banco da Amazônia S/A. (BASA); Mário Santos, funcionário da Repartição Criminal; e, finalmente, Raimundo Oliveira Miranda, funcionário da SUDAM, para escrutinadores da 3a. Junta Apuradora da Capital e que vai apurar votos da eleição de 15 de novembro de 1970;

II — Determinar que esses eleitores nomeados, para a boa marcha dos trabalhos da 3a. Junta Apuradora da Capital, apresentem-se à referida Junta, às sete (7) horas e quarenta e cinco (45) minutos do dia dezesseis (16) de novembro de 1970, à Sala das Curadorias — Fórum, nesta Capital, a fim de que a Junta Apuradora possa iniciar os seus trabalhos de apuração às oito (8) horas do citado dia, impreterivelmente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, enviando-se cópias aos Partidos Políticos, ao Diário Oficial do Estado e à Imprensa local, dando-se a aos escrutinadores no

Belém, 15 de outubro de 1970.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz  
Presidente da 3a. Junta Apuradora da Capital e Juiz Eleitoral da 28a. Zona — (Belém)

(G. Reg. n. 15.993)

**PORTARIA N. 3/70**

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), e Presidente da 3a. Junta Apuradora da Capital, para o pleito de 15.11.1970, por nomeação legal, etc...

**RESOLVE:**

Nomear, na qualidade de Presidente da 3a. Junta Apuradora da Capital e para o pleito de 15 de novembro de 1970, os escrutinadores Antonio Gomes da Silva e Mário Acatauassu Nunes, para o cargo de Secretário e Secretário-Geral da 3a. Junta Apuradora da Capital e para o pleito de 15 de novembro de 1970.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, enviando-se cópias ao Diário Oficial do Estado, à Imprensa local e aos Partidos Políticos, dando-se ciência também aos nomeados.

Belém, 15 de outubro de 1970.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz  
Presidente da 3a. Junta Apuradora da Capital e Juiz Eleitoral da 28a. Zona — Belém  
(G. Reg. n. 16.000)

**PORTARIA N. 11/70**

O Dr. Arthur de Carvalho Cruz, Juiz Eleitoral da 28a. Zona (Belém), por nomeação legal, etc.

Considerando, que, na Superintendência de Diques e Oficinas, em Val-de-Cães, sempre, nos pleitos anteriores, tem funcionado Seção Eleitoral da 28a. Zona, estando esse local, portanto, bastante conhecido pelos eleitores como local de votação.

Considerando, ainda, que, na Superintendência de Diques e Oficinas, estão localizadas as Seções Eleitorais ns. 35, 36, 37 e 80, para o pleito de 15.11.1970;

Considerando, que a 173a. Seção Eleitoral da 28a. Zona Seção recentemente criada e para o pleito de 15 de novembro de 1970, está localizada na Base Naval, em Val-de-Cães, para funcionar na Escola "Almirante Guilhobel" local desconhecido pelos eleitores;

Considerando, que a Superintendência de Diques e Oficinas ainda há condições

para a instalação de mais uma Seção Eleitoral;

Considerando, que a Superintendência de Diques e Oficinas está localizada bem próximo da Base Naval e do local onde deveria funcionar a 173a. Seção; e, finalmente,

Considerando que, nos termos do Código Eleitoral vigente, tudo deve ser feito para facilitar o exercício do voto,

**RESOLVE:**

Transferir o local de funcionamento da 173a. Seção Eleitoral da 28a. Zona, para o pleito de 15 de novembro de 1970, da Escola "Almirante Guilhobel", na Base Naval, em Val-de-Cães, para a Superintendência de Diques e Oficinas, em Val-de-Cães, Sala "E".

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se, enviando-se cópias ao Diário Oficial do Estado, à Imprensa local e aos Partidos Políticos.

Belém, 26 de outubro de 1970.

Dr. Arthur de Carvalho Cruz  
Juiz Eleitoral da 28a. Zona  
Belém — Pará  
(G. Reg. n. 16.003)

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 29a. ZONA**

**EDITAL No. 342/70**

Pedidos de 2as. Vias

O Dr. Romão Amôedo Neto, Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

Faz saber, a quem interessar possa, que este Juízo, deferiu os pedidos de 2as. Vias de Títulos dos eleitores abaixo relacionados:

Doralice Miranda Rodrigues, inscrita sob o n. 9.145, lotada na 128a. Seção;

Cecílio Ramos Pires, inscrito sob o n. 58.265, lotado na 126a. Seção;

Simão dos Santos Andrade, inscrito sob o n. 2.183, lotado na 74a. Seção;

Rosa Glória Andrade da Costa, inscrita sob o n. 41.629, lotada na 93a. Seção;

Dalvírio Rodrigues Flores, inscrito sob o n. 13.661, lotado na 42a. Seção;

Sueily da Conceição dos San-

tos, inscrita sob o n. 52.377, lotada na 116a. Seção;

Maria Rita Bernardes Ribeiro, inscrita sob o n. 37.819, lotada na 81a. Seção;

Esperança de Souza Jacob, inscrita sob o n. 43.782, lotada na 13a. Seção;

Joana Costa Gomes, inscrita sob o n. 6.134, lotada na 20a. Seção;

Ozias Pompeu de Sales, inscrito sob o n. 34.897, lotado na 26a. Seção;

Aiza Teixeira Reis, inscrita sob o n. 26.723, lotada na 34a. Seção;

Francisco Gomes de Brito, inscrito sob o n. 2.790, lotado na 11a. Seção;

Antônio Nunes, inscrito sob o n. 6.750, lotado na 23a. Seção;

Hildemar Pereira Lima, inscrito sob o n. 20.724, lotado na 41a. Seção;

João Carlos Maramaldo de Andrade, inscrito sob o n. 35.464, lotado na 6a. Seção;

Manoel Pacheco de Assunção, inscrito sob o n. 26.646, lotado na 77a. Seção;

Alzira Souza Miranda, inscrita sob o n. 30.522, lotada na 93a. Seção;

Raimundo Nascimento Farias, inscrito sob o n. 46.136, lotado na 113a. Seção;

Raimundo Rodrigues de Assunção, inscrito sob o n. 31.391, lotado na 96a. Seção;

Gilberto da Gama Pinheiro, inscrito sob o n. 53.517, lotado na 127a. Seção;

Maria Nazaré Mendes da Costa, inscrita sob o n. 46.333, lotada na 111a. Seção;

Antônio Garcia de Lima, inscrito sob o n. 47.602, lotado na 20a. Seção;

Raimundo Pinto da Costa, inscrito sob o n. 47.725, lotado na 20a. Seção;

Wilton de Queiroz Moreira, inscrito sob o n. 9.012, lotado na 27a. Seção;

E, para constar, manda expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado, e afixado no lugar de costume. Dado e assinado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos (16) dezesseis dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta (1970). Eu, Raimundo Matos, escreva, o datilografar e subscriver.

(a.) ROMÃO AMÔEDO NETO  
Juiz Eleitoral da 29a. Zona